

**Manaus
Previdência**
Autarquia Municipal



Manaus
Prefeitura Municipal



RELATÓRIO Nº 033/2020

CONTROLE INTERNO MANAUS PREVIDÊNCIA

MÊS: NOVEMBRO/2020



Endereço: Av. Constantino Nery, Nº 2.480 Chapada - Mapa - CEP 69.050-001.
Telefone: (091) 7187-9000

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 11/01/2021 15:40:35

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTES DOCUMENTO EM <http://siged.manaus.am.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx> INFORMANDO O CÓDIGO: 89827EBF

APRESENTAÇÃO

O presente relatório, referente ao mês de novembro, tem por objetivo apresentar os resultados das auditorias realizadas nas diversas áreas da Manaus Previdência, que consistiram em verificar, por meio de evidências documentais, se as atividades estão sendo realizadas conforme manuais, procedimentos e legislações pertinentes, atendendo ao disposto no item 3.1.4 do Manual do Pró-Gestão, versão 3.1, o qual determina que o Controle Interno emita relatório mensal atestando a conformidade das áreas mapeadas e/ou manualizadas.

Os meios de coleta de informações utilizados foram a solicitação enviada a cada área, via MEMO CIRCULAR N.º 013/2020 – AUDIN/MANAUAS PREVIDÊNCIA, a compilação de dados dos processos analisados regularmente por este Controle Interno, os dados das reuniões mensais regulares, bem como a consulta aos responsáveis por cada atividade analisada, quando necessário.

Cada tópico deste documento corresponde a uma atividade auditada, conforme previsto no Programa Anual de Auditoria - 2020: Administrativa – Contratos/Compras/Licitações; Arrecadação - Cobrança de Contribuição do Ente e CMM; Atendimento Presencial aos Segurados; Benefícios – Concessão e Revisão; Compensação Previdenciária – Análise e Envio de Requerimentos; Contábil/Financeira – Apuração de Pagamento do PASEP; Contábil/Financeira – Demais Demonstrações Contábeis; Investimentos; Jurídico – Defesa e Cumprimento de Decisões Judiciais; Tecnologia da Informação – Acesso, Contingência, Cópia de Segurança, Política; Transparência – publicação das informações nos sites da Manaus Previdência, da Previdência Social, do e-Contas e Portal da Transparência Municipal; Acompanhamento da Gestão e Ouvidoria. Além destes, constam mais três tópicos específicos: um para acompanhamento de assuntos pendentes, um para as recomendações de auditoria e um último destinado à conclusão.





1. ÁREA ADMINISTRATIVA – CONTRATOS/COMPRAS/LICITAÇÕES

O Setor de Manutenção e Materiais/SMAT possui os seguintes procedimentos das atividades de contratos, compras e licitações: o PRO.SMAT.01, versão 12, padrão para a aquisição de produtos e serviços; o PRO.SMAT.05, padrão de pagamento aos fornecedores e prestadores de serviços e o PRO.SMAT.06, sobre os aditivos contratuais, ambos versão 07.

Todo processo de aquisição/contratação é analisado por este Controle Interno, antes do pagamento, para atesto da conformidade da instrução processual, via laudo técnico, com base em *checklist* padrão que especifica toda a documentação requerida, conforme as especificidades de cada processo, que pode variar, dependendo do caso, conforme previsto no subitem 5.1, do Procedimento PRO.SMAT.05, versão 07. Assim, no mês de novembro, foram emitidos 32 (trinta e dois) laudos técnicos sobre a conformidade dos seguintes tipos de processos:

CLASSIFICAÇÃO	JAN - JUN	JUL-SET	OUT	NOV
ADIANTAMENTO	2	2	-	1
ALVARÁ	-	1	-	-
ANUIDADE	2	-	-	-
CANCELAMENTO RAP	-	-	-	1
COMPRA	6	3	-	1
CONTRATO	108	54	18	16
FOLHA DE PAGAMENTO	24	12	4	4
HONORÁRIOS PERICIAIS	1	-	-	-
INSCRIÇÃO	4	1	1	1
ISS	-	1	-	-
PASSAGENS E DIÁRIAS	5	-	-	2
RECOLHIMENTO PIS/PASEP	7	3	1	1
RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO	1	-	-	-
REEMBOLSO	6	-	-	1
RESSARCIMENTO PREVIDENCIÁRIO	46	21	2	3
RPV	-	4	-	-
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	7	4	1	1
VERBAS RESCISÓRIAS	1	1	-	-
TOTAL/PERÍODO	220	107	27	32
TOTAL/GERAL	386			



Manaus
Previdência
Autorquia Municipal



Manaus
Prefeitura Municipal



A classificação adiantamento refere-se à concessão de adiantamento com a finalidade de atender pequenas despesas de pronto pagamento, tendo como justificativa a necessidade de atendimento exclusivo de casos excepcionais, emergenciais, não subordináveis aos procedimentos licitatórios. Laudo Técnico 374/2020, Processo 2020.17848.17868.0.000628.

O cancelamento de Restos a Pagar/RAP referiu-se ao procedimento determinado pelo Tribunal de Contas do Estado do Amazonas/TCE-AM, que decidiu pela prescrição dos débitos inscritos em restos a pagar processados em favor da empresa MARSHAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, desde que o controle interno comprovasse a tentativa de pagamento e o desinteresse, por parte do credor em recebê-lo, evitando-se o enriquecimento sem causa da Administração. Em função disso, considerando que o SMAT instruiu os autos dos processos com documentos probatórios das tentativas de contato com a referida empresa para tratar sobre o pagamento, todas elas sem sucesso, este Controle Interno emitiu o Laudo Técnico 376/2020, confirmando que não vislumbramos inércia por parte desta autarquia, mas sim omissão do próprio fornecedor quanto aos seus deveres, ocasionando o não pagamento, já que o contrato foi rescindido unilateralmente por inexecução parcial do serviço em 2012 e até o momento não foi possível regularizar os débitos junto à empresa. Processos 2020.17848.17913.0.000646, 2020.17848.17913.0.000644, 2020.17848.17913.0.000645.

O item classificado como compra refere-se à contratação do INSTITUTO DE CERTIFICAÇÃO QUALIDADE BRASIL (ICQ BRASIL) para prestação do serviço de auditoria de certificação institucional do Pró-Gestão RPPS. Laudo 377/2020, Processo 2020.17848.17891.0.000227.

A classificação contrato refere-se aos pagamentos regulares a fornecedores de serviços desta autarquia. No mês de novembro, não houve análise de novas contratações ou aditamentos contratuais. Segue abaixo a listagem contendo todos os laudos técnicos que atestaram a conformidade dos pagamentos, com os respectivos processos e fornecedores:





LAUDOS TÉCNICOS	PROCESSOS	FORNECEDORES
354/2020	2019.17848.17891.0.001308	LIMPAR LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
355/2020	2019.17848.17891.0.001405	BRASILIS CONSULTORIA ATUARIAL
356/2020	2019.17848.17891.0.001279	BRAGA E ALMEIDA SERVIÇOS DE TELEATENDIMENTO
358/2020	2019.17848.17891.0.000585	AJL SERVIÇOS
359/2020	2020.17848.17891.0.000323	PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS
360/2020	2020.17848.17891.0.000296	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
363/2020	2020.17848.17891.0.000046	IIN TECNOLOGIAS
364/2020	2019.17848.17891.0.001102	ACR 117 RECORTES DE DIÁRIOS OFICIAIS
367/2020	2020.17848.17891.0.000324	ROYAL GESTÃO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA
368/2020	2017.17848.17891.0.002654	AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA
370/2020	2017.17848.17891.0.000279	MANAUS AMBIENTAL
372/2020	2020.17848.17891.0.000039	PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS
373/2020	2020.17848.17891.0.000024	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
375/2020	2019.17848.17891.0.001250	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
382/2020	2020.17848.17891.0.000285	CLARO
384/2020	2020.17848.17891.0.000293	AGENDA ASSESSORIA, PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA

A classificação folha de pagamento refere-se aos pagamentos regulares, no mês de novembro/2020, aos pensionistas, aos aposentados e aos servidores da Manaus Previdência (folha administrativa), bem como ao pagamento da segunda parcela do 13º salário aos mesmos. Ressaltamos que houve a necessidade de aporte no valor de R\$ 16.263.041,17 (dezesesseis milhões, duzentos e sessenta e três mil, quarenta e um reais e dezessete centavos) para cobrir a insuficiência financeira e cumprir com o pagamento dos aposentados cujo benefício é financiado pelo Fundo Financeiro/FFIN. Laudos Técnicos 362/2020, 366/2020, 369/2020, 378/2020 e respectivos Processos 2020.17848.17852.0.000602, 2020.17848.17852.0.000617, 2020.17848.17869.0.000632, 2020.17848.17869.0.000633.

A classificação inscrição refere-se à inscrição da diretora-presidente nos 53º Congresso Nacional e 8º Congresso Brasileiro de Conselheiros de Regimes Próprios de Previdência Social/RPPSs da Associação Brasileira de Instituições de Previdências Estaduais e Municipais /ABIPEM, realizados



**Manaus
Previdência**
Autarquia Municipal



Manaus
Prefeitura Municipal



na cidade de Fortaleza/CE, no período de 02 a 04 de dezembro de 2020, considerada regular por este Controle Interno. Laudo Técnico 385/2020, Processo 2020.17848.17915.0.000589.

Foi atestada a conformidade de dois processos de concessão de diárias, ambos referentes à participação da diretora-presidente, nos seguintes eventos: 19º Congresso da Associação Nacional de Entidades de Previdência dos Estados e Municípios/ANEPREM e 53º Congresso Nacional e 8º Congresso Brasileiro de Conselheiros de RPPSs. Laudos Técnicos 371/2020 e 383/2020, Processos 2020.17848.17915.0.000634 e 2020.17848.17915.0.000647.

O PIS/PASEP do mês de competência outubro foi recolhido e pago dentro dos prazos previstos, conforme consta no item 6 e no Laudo Técnico 365/2020, Processo n.º 2020.17848.17889.0.000159. Ressaltamos que também foi realizado o pagamento do valor recolhido a título de PIS/PASEP do Plano Previdenciário/PPREV referente ao mês de competência setembro/2020 (em função do valor inferior ao mínimo permitido para emissão da guia), conforme registrado no relatório anterior.

Atestamos ainda, a regularidade da concessão de reembolso a membro do Conselho Municipal de Previdência/CMP dos valores pagos para realização da prova de Certificação de Gestor de Regime Próprio de Previdência Social/CGRPPS, mediante apresentação do certificado de aprovação.

No mês de novembro, atestamos a conformidade de 3 (três) ressarcimentos previdenciários referentes às contribuições indevidas sobre as seguintes parcelas: 1 (um) sobre Função Especial de Saúde/FES e 2 (dois) sobre Função Especial do Magistério/FEM. Laudos Técnicos 379/2020, 380/2020, 381/2020 e respectivos Processos 2019.17848.17852.0.001264, 2020.17848.17894.0.000606 e 2020.18000.18125.0.007410. Segue demonstrativo por parcela ressarcida/secretaria:





PARCELA/SECRETARIA	JAN - JUN	JUL-SET	OUT	NOV
	VLR. TOTAL	VLR. TOTAL	VLR. TOTAL	VLR. TOTAL
Função Especial do Magistério (FEM) - SEMED	R\$ 14.216,51	R\$ 65.599,34	R\$ 6.247,92	R\$ 4.633,50
Função Especial de Saúde (FES) - SEMSA	R\$ 502.719,72	R\$ 70.625,66	-	R\$ 885,47
Gratificação de Atividade Técnica (GAT) - PGM	R\$ 10.766,25	-	-	-
Gratificação em Educação (GE-II e III) - SEMED	R\$ 1.542,72	R\$ 32.352,48	-	-
FEM e Gratificação em Educação (GE – I, II, III, IV) - SEMED	-	R\$ 65.768,46	R\$ 12.850,98	-
TOTAL/PERÍODO	R\$ 529.245,20	R\$ 234.345,94	R\$ 19.098,90	R\$ 5.518,97
TOTAL /GERAL	R\$ 788.209,01			

A apuração da taxa de administração da competência outubro/2020, no valor de 1.296.851,21 (um milhão, duzentos e noventa e seis mil, oitocentos e cinquenta e um reais e vinte e um centavos), foi considerada regular, em cumprimento à Instrução de Procedimentos Contábeis – IPC – 14, da Secretaria do Tesouro Nacional e demais legislações pertinentes, conforme Laudo Técnico 357/2020, Processo 2020.17848.17890.0.000088.

Isto posto, pelas análises deste Controle Interno, com base nas informações definidas nos *checklists*, foram constadas as seguintes inconsistências comunicadas aos setores responsáveis e devidamente sanadas antes do pagamento:





CONSTATAÇÕES DE AUDITORIA - PROCESSOS ADMINISTRATIVOS						
DESCRIÇÃO	JAN-JUN	JUL-SET	OUT	NOV	TOTAL	%
Inconsistências em documentos auxiliares (despacho, controle de saldo de empenho e parecer jurídico)	1	3	1	2	7	6,1%
Inconsistência no valor da Nota de Lançamento	9	2	-	4	15	13,2%
Ausência de documentação	21	11	-	1	33	28,9%
Certidões do fornecedor vencidas	9	3	2	-	14	12,3%
Inconsistência no histórico do pagamento na Nota de Lançamento e/ou no Programa de Desembolso	13	2	-	-	15	13,2%
Declaração de Exclusividade Vencida (inexigibilidade de licitação)	1	-	-	-	1	0,9%
Inconsistência na planilha de cálculo e período a ser ressarcido (ressarcimento)	1	2	-	-	3	2,6%
Documento sem assinatura	2	2	2	-	6	5,3%
Inconsistências no favorecido da Nota de Lançamento e/ou Programa de Desembolso	3	-	-	-	3	2,6%
Inconsistências no documento de cobrança/requerimento	1	-	1	-	2	1,8%
Inconsistências no Relatório Analítico de GRF	1	-	-	-	1	0,9%
Inconsistência na planilha de classificação da folha de pagamento	1	-	-	-	1	0,9%
Adequação da documentação (modelo SEMEF teletrabalho)	3	-	-	-	3	2,6%
Inconsistência no Termo de Atesto da Nota Fiscal ou de Recebimento	1	2	-	-	3	2,6%
Inconsistências em planilhas de cálculo auxiliares (processos de despesa)	2	-	-	-	2	1,8%
Inconsistência no Laudo Técnico (AUDIN)	-	1	1	-	2	1,8%
Inconsistências na Nota de Empenho	-	1	-	-	1	0,9%
Inconsistência no Programa de Desembolso	-	1	1	-	2	1,8%
TOTAL GERAL					114	100%





As evidências das constatações observadas podem ser verificadas no sistema SIGED, Processos 2020.17848.17891.0.000296, 2020.17848.17852.0.000617, 2020.17848.17915.0.000647, 2020.17848.17891.0.000227.

No mês de novembro, todos os processos foram analisados por este Controle Interno no prazo previsto, sendo necessário apenas o sobrestamento das folhas administrativas de pagamento regular e de 13º salário para pedir esclarecimentos ao Setor Financeiro/SFIN sobre os valores dos empenhos e das notas de lançamento, pois não estávamos conseguindo chegar aos mesmos resultados por meio das planilhas utilizadas mensalmente para fins de conferência.

Pelo exposto, as atividades da área administrativa percorridas neste tópico foram consideradas conformes.

2. ARRECAÇÃO - COBRANÇA DE CONTRIBUIÇÃO DO ENTE E CMM

No Manual de Arrecadação e Cobrança de Contribuição Previdenciária do Ente e Câmara Municipal de Manaus/CMM, versão 01, consta como uma das atribuições do SFIN acompanhar, registrar e cobrar as arrecadações das contribuições previdenciárias e outras receitas, com vistas a espelhar as movimentações financeiras da Instituição, de acordo com a legislação aplicável.

A fim de verificar se tais atividades estão sendo realizadas conforme o referido manual, foram solicitadas ao setor as seguintes evidências:

- Relação dos recolhimentos regulares por órgão/entidade no mês;
- Cópia dos ofícios de cobrança, quando houver;
- Relação dos recolhimentos em que incidiram juros e multas por órgão/entidade, quando houver;
- Demonstrativo dos registros contábeis realizados.

Foram apresentados os Extratos das Guias de Recolhimento de Contribuição Previdenciária/GRCP, emitidos conforme o item 10 do referido manual, separados por fundos (financeiro e





previdenciário), referentes ao mês de competência outubro/2020, cuja arrecadação foi processada no mês de novembro/2020, conforme o regime de caixa, nos quais ficou demonstrado que o repasse das contribuições previdenciárias pelas unidades gestoras ocorreu de forma regular, sem incidência de juros e multas.

A partir do mês de competência ora analisado não houve mais ausência de repasse de contribuições previdenciárias, restando o montante, após incidência de juros, de R\$ 13.752.636,14 (treze milhões, setecentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e trinta e seis reais e quatorze centavos) a título de débitos para fins de parcelamento. Em função disso, foi firmado com o Município de Manaus o Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários (Acordo CADPREV nº 00562/2020), devidamente evidenciado a este Controle Interno, no qual verificamos que o valor devido será pago em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 229.210,60 (duzentos e vinte e nove mil, duzentos e dez reais e sessenta centavos), a partir do mês de dezembro/2020. Portanto, acompanharemos, por amostragem, o cumprimento do referido acordo, providenciando os registros nos relatórios futuros.

Conforme o item 12 do Manual, deve ser feito o registro contábil das contribuições, o que foi evidenciado pela apresentação do Anexo 10, nos moldes da Lei nº. 4.320/1964, no qual foi verificada a contabilização dos valores arrecadados, conforme os cálculos constantes da planilha de composição da taxa de administração, também apresentada pelo SFIN.

Desta forma, a atividade de arrecadação, no mês de novembro, foi realizada conforme previsto no Manual de Cobrança de Contribuição Previdenciária do Ente e CMM, versão 01, e demais legislações aplicáveis.

3. ATENDIMENTO PRESENCIAL AOS SEGURADOS

A sistemática de atendimento personalizado aos usuários da MANAUS PREVIDÊNCIA encontra-se definida no Procedimento PRO.SATE.01, versão 20. Portanto, a fim de verificar, no que se refere ao registro e controle dos atendimentos realizados e à pesquisa de óbitos, se tal





procedimento foi cumprido no mês de novembro, foram solicitadas ao Setor de Atendimento/SATE as seguintes evidências:

- Relatório dos atendimentos comuns e especializados realizados no mês;
- Relatório do controle de recebimentos das certidões de óbito dos segurados, bem como das listas de óbitos/sepultamentos enviados pelos cartórios/cemitérios de Manaus e cópia dos memorandos de comunicação ao Setor de Manutenção de Benefícios/SMAN, se houver;

Foi apresentado pelo setor o Relatório do Sistema de Controle Estatístico de Atendimento ao Segurado da Manausprev/SICS, contendo os registros dos atendimentos realizados, conforme previsto no item 5.2 do procedimento, no qual verificamos que, em novembro, foram atendidas 513 (quinhentas e treze) pessoas, que demandaram 690 (seiscentos e noventa) tipos de serviços, sendo:

TIPO DE SERVIÇO	JAN	MAR	MAI	JUL	SET	NOV
Serviços de Amplo Atendimento	2.729	2.025	11	156	334	631
Serviços de Atendimento Especializado	115	288	-	1	148	21
Serviços de Formalização de Processos	32	15	16	26	40	38
TOTAL	2.876	2.328	27	183	522	690

Obs: Conforme previsto no Programa Anual de Auditoria, o atendimento presencial é auditado a cada dois meses, em revezamento com a auditoria de atendimento via Call Center.

Em atendimento ao item 8, nota 01 do referido procedimento, foi apresentado o controle de recebimento de listas de óbitos através de cartórios e cemitérios, no qual foram registrados 4 (quatro) óbitos de segurados da Manaus Previdência, devidamente comunicados ao SMAN, via Memo nº. 047/2020 – SATE/MANAUAS PREVIDÊNCIA, sendo que neste também constaram os nomes de 4 (quatro) segurados contidos em listagem enviada pelo 1º Ofício, acerca de óbitos ocorridos em 2018 e 2019. Sobre estes, o SATE constatou que já estavam com os benefícios cancelados da folha de pagamento.

Isto posto, as atividades de atendimento presencial aos segurados foi considerada regular





durante o mês analisado, ressaltando-se que a maioria dos atendimentos estão sendo feitos a distância, em função da pandemia de Covid-19.

4. BENEFÍCIOS – CONCESSÃO E REVISÃO

A área previdenciária possui os seguintes manuais, que definem a instrução e a análise dos processos previdenciários: Manual de Concessão de Pensão, Manual de Concessão de Aposentadoria e Manual de Revisão de Benefícios, todos versão 02. Em vista disso, atendendo à Resolução do TCE/AM nº 02/2014 com alteração dada pela Resolução TCE nº 10/2015, todo processo de concessão e de revisão de benefícios é encaminhado a este Controle Interno para elaboração de parecer sobre a legalidade do ato. Nos processos de revisão, havendo pagamento retroativo, após a elaboração da planilha de cálculo pelo SMAN, os autos retornam para homologação dos valores devidos, com fundamento na Resolução n.º 002/2018-CMP/Manaus Previdência. Isto posto, este Controle Interno emitiu parecer favorável à concessão dos seguintes benefícios, conforme tabelas abaixo:

APOSENTADORIA/TIPO - 2020				
TIPO DE APOSENTADORIA	JAN-JUN	JUL-SET	OUT	NOV
POR IDADE	17	9	5	5
POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	125	76	33	20
POR INVALIDEZ	23	7	4	1
APOS. ESPECIAL (ag. nocivos)	2	1	-	-
REVISÃO BENEFÍCIO	5*	2*	2*	1*
REVISÃO ENQUADRAMENTO	13	-	1	-
TOTAL/PERÍODO	185	95	45	27
TOTAL GERAL	352			

* Jan – Jun: Inclusão de parcela da CMM, inclusão do adicional de 25% (invalidéz) e averbação de Certidão de Tempo de Serviço/CTC.

* Julho – Set: Averbação de CTC e revisão da aposentadoria, conforme EC nº 103/2019, - proporcionalizando o valor, já que a segurada acumulava benefícios, optando pelo mais vantajoso.

* Out: Revisão da aposentadoria concedida, conforme EC nº 103/2019, -proporcionalizando o valor, já que o segurado acumulava benefícios, optando pelo mais vantajoso.

* Nov: Inclusão do adicional de 25% (invalidéz).



Manaus
Previdência
Autarquia Municipal



Manaus
Prefeitura Municipal



CONCESSÃO APOSENTADORIA				
SECRETARIA	JAN- JUN	JUL-SET	OUT	NOV
SEMSA	66	28	21	11
SEMED	91	56	18	11
CASA CIVIL	2	-	-	-
PGM	2	1	1	1
SEMACC	1	-	1	-
SEMEF	2	2	-	-
SEMINF	1	1	-	1
CASA MILITAR	1	2	1	-
SEMULSP	1	-	-	2
SEMAD	-	2	-	-
CMM	-	1	-	-
TOTAL/PERÍODO	167	93	42	26

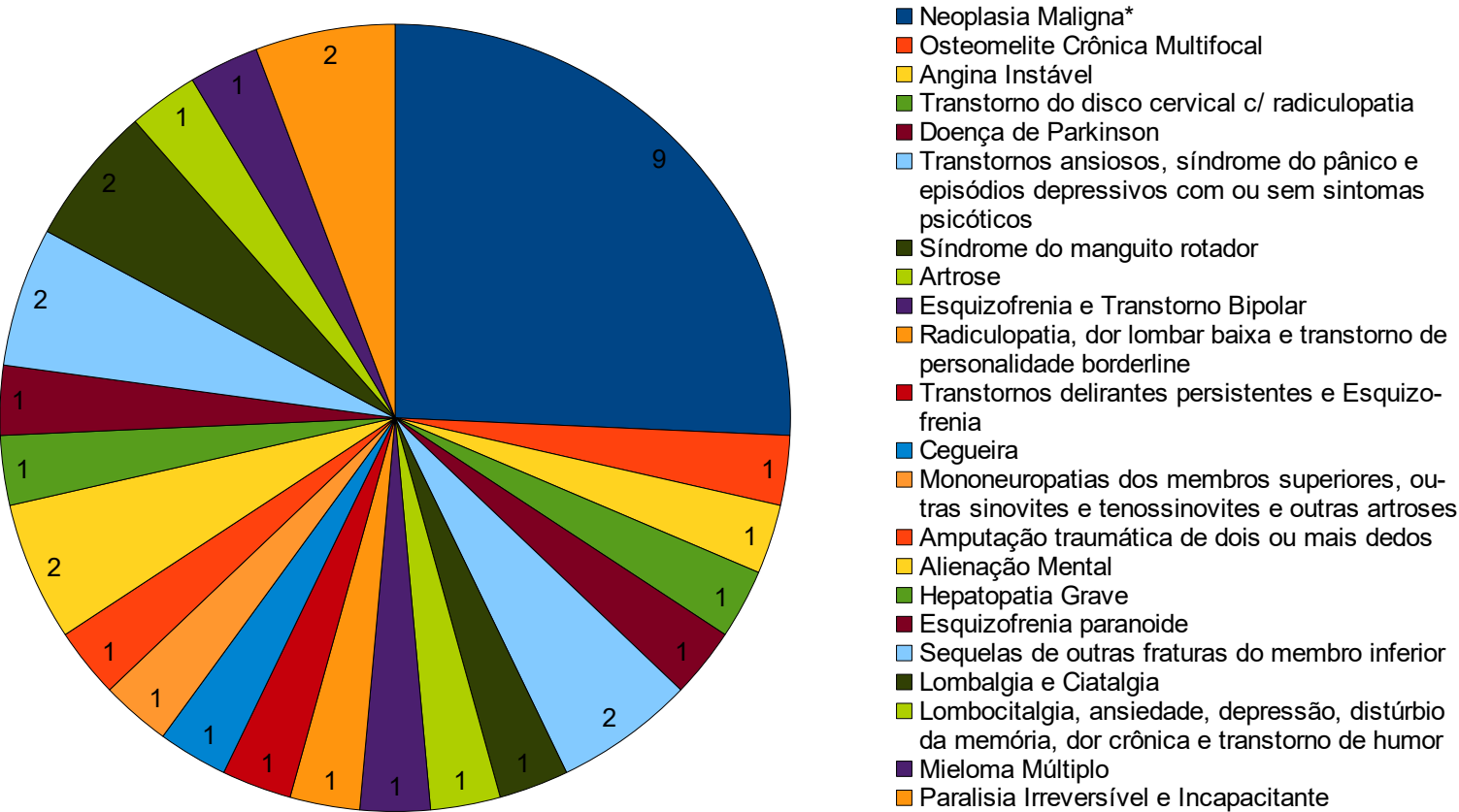




APOSENTADORIA POR INVALIDEZ – 2020																								
MESES	JAN – JUN		JUL – SET		OUT			NOV	CARGOS															
CID/SECRETARIA	SEMED	SEMSA	SEMED	SEMSA	SEMED	SEMSA	SEMACC	SEMSA	PEDAGOGO	PROFESSOR NÍVEL MÉDIO	PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	MÉDICO	ENFERMEIRO	TELEFONISTA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA	ADMINISTRADOR	OPERADOR DE MÁQUINAS	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA
Neoplasia Maligna	3	5	-	-	1	-	-	-	2	2	-	3	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Osteomielite Crônica Multifocal	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Angina Instável	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transtorno do disco cervical c/ radiculopatia	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-
Doença de Parkinson	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transtornos ansiosos,síndrome do pânico, episódios depressivos com ou sem sintomas psicóticos	-	1	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	1
Síndrome do manguito rotador	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Artrose	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-
Esquizofrenia e Transtorno Bipolar	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-
Radiculopatia, dor lombar baixa e transtorno de personalidade borderline	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transtornos delirantes persistentes e Esquizofrenia	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-
Cegueira	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-
Mononeuropatias dos membros superiores, outras sinovites e tenossinovites e outras artroses	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-
Amputação traumática de dois ou mais dedos	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Alienação Mental	1	-	1	-	-	-	-	-	-	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Hepatopatia Grave	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Esquizofrenia paranoide	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Sequelas de outras fraturas do membro inferior	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Lombalgia e Cíatalgia	-	-	1	-	1	-	-	-	1	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Lombocíalгия, ansiedade, depressão, distúrbio da memória, dor crônica e transtorno de humor	-	-	1	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Mieloma Múltiplo	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-
Paralisia Irreversível e Incapacitante	-	-	-	-	-	-	1	1	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-
TOTAL SECRETARIA/CARGO	8	15	6	1	2	1	1	1	3	5	8	5	1	1	2	1	1	2	1	1	1	1	1	1
TOTAL GERAL																							35	

Obs. jan-jun e jul-set: Concedidos benefícios para mesmos servidores em 2 matrículas de cargos distintos.

Aposentadorias por Invalidez- Acumulado por CID - 2020



* 5 mama, 1 glândula tireoide, 1 região supraglótica, 1 pele, 1 secundária de outras localizações.





PENSÃO/TIPO - 2020				
TIPO	JAN - JUN	JUL-SET	OUT	NOV
CONCESSÃO	61	22	16	9
REVISÃO	2*	-	-	1*
DEVOLUÇÃO DE VALORES	-	1*	-	1*
TOTAL/PERÍODO	63	23	16	11
TOTAL GERAL	113			

* Jan – Jun: Prorrogação da pensão (25 anos) – cursando nível superior – Lei 1.541/1981 (IMPAS) e reequadramento da instituidora após óbito.

* Jul-Set – Devolução de valores em função de pagamento a maior à pensionista.

* Novembro – Revisão do benefício em função de decisão judicial que concedeu reajuste e devolução de valores recebidos a maior a título de pensão, por conta de decisão judicial que reduziu o benefício que era recebido pelo instituidor, refletindo nos valores da pensão concedida.

NOVOS PENSIONISTAS - 2020				
TIPO	JAN - JUN	JUL - SET	OUT	NOV
CÔNJUGE	39	12	9	4
COMPANHEIRO(A)	15	6	3	4
FILHO MENOR	13*	4*	6*	3*
FILHO MAIOR INVÁLIDO	4	1	-	-
NETA*	-	-	1	-
TOTAL/PERÍODO	71	23	19	11
TOTAL GERAL	124			

* Jan – Jun: 1 processo para 5 dependentes menores; 1 processo compartilhado entre cônjuge e filho menor; 1 processo para 3 filhos menores; 1 processo para companheiro e dois filhos menores; 1 processo para companheiro e filho menor.

* Jul – Set: 1 processo compartilhado entre cônjuge e filho menor.

* Outubro – 1 processo compartilhado entre cônjuge e 3 filhos menores e 1 processo concedido para neta de segurada falecida, em cumprimento de decisão judicial.

* Novembro – 1 processo compartilhado entre companheira e 2 filhos menores.

Segue abaixo a listagem dos pareceres que atestaram a conformidade dos processos previdenciários, em novembro, com os respectivos números de processo e nomes dos interessados:





PARECERES	PROCESSOS	INTERESSADOS
386/2020 (laudo)	2020.17848.17894.0.000331	DEVOLUÇÃO DE VALORES (JANE MONTEIRO FONSECA)
432/2020	2020.18000.18125.0.007650	MEIRY DE MARIA DAVILA LOPES PIMENTEL
433/2020	2020.02287.09229.0.010333	ANTÔNIO DIONYSIO CARVALHO PAIXÃO
434/2020	2020.18000.18125.0.007975	MARIA AUXILIADORA DE LIMA SALGADO
435/2020	2020.18000.18125.0.008031	LUCIMEIRE SOUSA DE SOUSA
436/2020	2020.21000.21007.0.000124	MARIA AUXILIADORA FERREIRA DA COSTA
437/2020	2020.01637.01412.0.003279	ANÁLIA NEVES DE SOUZA
438/2020	2020.01637.01412.0.004828	FRANCISCO DOS SANTOS OLIVEIRA
439/2020	2020.01637.01412.0.004727	MARIA CREUZUITE DO NASCIMENTO SOUZA
440/2020	2020.01637.01412.0.004218	JOSEANE BARBOSA BARROSO
441/2020	2020.17848.17894.0.000438	JOAQUIM DA SILVA GAMA
442/2020	2020.01637.01412.0.003668	MARLUCIA MAURÍCIO SOARES
443/2020	2020.01637.01412.0.004845	RAIMUNDO DA CONCEIÇÃO SILVA
444/2020	2020.17848.17894.0.000591	EDINA MARIA GUIMARÃES MARQUES e RITTA DULCE MARQUES NUNES
445/2020	2020.18000.18125.0.009412	ODETE LIMA LOPES
446/2020	2020.17848.17894.0.000475	DÉBORA CRISTINA DE MIRANDA LEÃO
447/2020	2020.01637.01412.0.004434	CONCEIÇÃO DE MARIA DA SILVA BARROS
448/2020	2020.18000.19333.0.007759	ADRINO TADEU GOES DE SOUZA
449/2020	2020.17848.17894.0.000499	SANDERLEY DE FRANCA GONÇALVES
450/2020	2020.17848.17894.0.000563	KATYUSKA DE MEDEIROS RAPOSO SÃO THIAGO, LUCA SÃO THIAGO ALVES FILHO e LUÍSA SÃO THIAGO ALVES
451/2020	2020.18000.18125.0.007536	MARIA IZA DE OLIVEIRA SOARES
452/2020	2020.01637.01412.0.004795	ELANE MAGDA LIMA DE OLIVEIRA
453/2020	2020.20000.20015.0.000389	CLODOMILTON PEREIRA SEVALHO
454/2020	2020.18000.18125.0.007858	FRANCISCO RAIMUNDO DA SOLEDADE
455/2020	2020.17848.17894.0.000485	LAIS VASCONCELLOS BIVAR BIVAR
456/2020	2020.17848.17894.0.000541	SHEILA DE LEMOS BARROS
457/2020	2020.17848.17894.0.000533	MARIA DE FÁTIMA NASCIMENTO DA SILVA
458/2020	2020.18000.18125.0.009038	AURISTELA BRASIL BRITO
459/2020	2020.17848.17894.0.000532	IVANEIDE DE SÁ NASCIMENTO
460/2020	2020.18000.18125.0.007053	MARCILENE HONORATO DA SILVA BRASIL
461/2020	2020.18000.19333.0.009983	ANESIA RITA MELO FARIAS
462/2020	2020.18000.19333.0.007760	ADRINO TADEU GOES DE SOUZA
463/2020	2020.01637.01412.0.002535	LUCILENE SILVA SOUZA
464/2020	2020.17848.17894.0.000555	ABEL CHRISTIANO LIMA CARDOSO
465/2020	2020.17848.17894.0.000531	ROSA MARIA ALVES DE LIMA
466/2020	2020.21000.21007.0.000130	SEBASTIÃO DA SILVA MELO
467/2020	2020.18000.18125.0.009101	OSANILDA MEDEIROS DE SOUZA
468/2020	2019.01637.01412.0.003390	ELIANA ALVES ARIVAL





Pelas análises deste Controle Interno, foram constatadas as seguintes inconsistências comunicadas aos setores responsáveis para providências:

CONSTATAÇÕES DE AUDITORIA - PROCESSOS PREVIDENCIÁRIOS						
DESCRIÇÃO	JAN - JUN	JUL-SET	OUT	NOV	TOTAL	%
REVISÃO DE BENEFÍCIO – INCONSISTÊNCIA NO CÁLCULO DO PAGAMENTO RETROATIVO	6	2	-	-	8	2,9%
REVISÃO DE BENEFÍCIO – INCONSISTÊNCIA NA PLANILHA DE CÁLCULO DE ATUALIZAÇÃO	2	-	-	-	2	0,7%
REVISÃO DE BENEFÍCIO – CÁLCULO DE PAGAMENTO RETROATIVO INDEVIDO	1	-	-	-	1	0,4%
REVISÃO DE BENEFÍCIO – ATUALIZAÇÃO DOS PROVENTOS INDEVIDA	1	-	-	-	1	0,4%
REVISÃO DE BENEFÍCIO – INCONSISTÊNCIA NO DESPACHO DE REVISÃO	1	-	-	2	3	1,1%
REVISÃO DE BENEFÍCIO – AUSÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO	-	-	-	1	1	0,4%
CONCESSÃO DE BENEFÍCIO – INCONSISTÊNCIA NO DESPACHO DE CONCESSÃO DO BENEFÍCIO	12	24	13	10	59	21,1%
CONCESSÃO DE BENEFÍCIO – INCONSISTÊNCIA NO QUADRO DEMONSTRATIVO DO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	15	9	4	2	30	10,7%
CONCESSÃO DE BENEFÍCIO – AUSÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO.	6	16	7	9	38	13,6%
CONCESSÃO DE BENEFÍCIO – INCONSISTÊNCIA NA PLANILHA DE CÁLCULO E/OU CÁLCULO DO BENEFÍCIO	7	5	4	-	16	5,7%
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS – INCONSISTÊNCIA NA CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AVERBADA	1	2	-	-	3	1,1%
CONCESSÃO DE BENEFÍCIO – INCONSISTÊNCIA NA INFORMAÇÃO FUNCIONAL	1	6	4	2	13	4,6%
CONCESSÃO DE BENEFÍCIO – INCONSISTÊNCIA FICHA CADASTRAL DO SERVIDOR	1	-	-	-	1	0,4%
INCLUSÃO DE PARECER TÉCNICO INCORRETO (AUDIN)	1	1	-	-	2	0,7%
CONCESSÃO DE BENEFÍCIO – INCONSISTÊNCIA NA DOCUMENTAÇÃO ENVIADA PELA SECRETARIA DE ORIGEM	-	16	20	16	52	18,6%
CONCESSÃO DE BENEFÍCIO – INCONSISTÊNCIA NA PUBLICAÇÃO DO ATO DE CONCESSÃO	-	4	-	-	4	1,4%
CONCESSÃO DE BENEFÍCIO – PERDA DO PRAZO INTERNO DE TRAMITAÇÃO	-	7	3	6	16	5,7%
CONCESSÃO DE BENEFÍCIO – INCONSISTÊNCIA NO TERMO DE OPÇÃO	-	5	-	2	7	2,5%
CONCESSÃO DE BENEFÍCIO – INCONSISTÊNCIA NO DESPACHO SMAN OU CÁLCULO DE VALOR RETROATIVO	-	3	-	4	7	2,5%
CONCESSÃO DE BENEFÍCIO – TRAMITAÇÃO INDEVIDA	-	1	-	1	2	0,7%
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS – DADOS CADASTRAIS INCORRETOS NO SISTEMAS	-	2	1	1	4	1,4%
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS – AUSÊNCIAS DE INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES p/ SITUAÇÃO DE ANÁLISE DA DIÓDIA	-	3	-	-	3	1,1%
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS – INCONSISTÊNCIA NA DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE BENEFÍCIOS	-	1	1	1	3	1,1%
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS – DOCUMENTO ILEGÍVEL	-	-	1	2	3	1,1%
DEVOLUÇÃO DE VALORES – INCONSISTÊNCIA NO CÁLCULO DO MONTANTE A SER DEVOLVIDO	-	1	-	-	1	0,4%
TOTAL GERAL					280	100%

Obs. somatório das análises de pensões, aposentadorias e revisões.





As evidências das constatações observadas podem ser verificadas nos seguintes processos:

2020.18000.18125.0.007650,	2020.01637.01412.0.003279,	2020.21000.21007.0.000124,
2020.01637.01412.0.004727,	2020.01637.01412.0.004218,	2020.01637.01412.0.003668,
2020.18000.19333.0.007759,	2020.01637.01412.0.004434,	2020.01637.01412.0.002535,
2020.18000.18125.0.007858,	2020.18000.18125.0.007536,	2020.17848.17894.0.000563,
2020.17848.17894.0.000498,	2020.18000.18125.0.007053,	2020.20000.20015.0.000389,
2020.01637.01412.0.004795,	2020.17848.17894.0.000532,	2020.17848.17894.0.000533,
2020.17848.17894.0.000541,	2020.18000.19333.0.009983,	2020.17848.17894.0.000555,
2020.17848.17894.0.000531,	2020.18000.19333.0.007760,	2020.18000.18125.0.009038,
2020.18000.18125.0.009101,	2019. 01637. 01412. 0.003390.	

Foi homologado pagamento retroativo no valor de R\$ 362,50 (trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) em decorrência de revisão da aposentadoria por invalidez de 1 (um) segurado para inclusão da parcela de 25% (vinte e cinco por cento) referente ao auxílio de terceiros. Portanto, o montante no ano em pagamentos retroativos aumentou para R\$ 191.579,89 (cento e noventa e um mil, quinhentos e setenta e nove reais oitenta e nove centavos).

Com base em *checklist* próprio, foram feitas auditorias nas folhas de pagamento dos aposentados e pensionistas, sendo constatadas as seguintes ocorrências, comunicadas ao SMAN para fins de correção/justificativa, via Relatórios de Auditoria 027/2020 e 028/2020:





CONSTATAÇÕES DE AUDITORIA - FOLHA DE PAGAMENTO												
DESCRIÇÃO	JAN - JUN		JUL - SET		OUT		NOV		TOTAL		%	
	APOS.	PENS.	APOS.	PENS.	APOS.	PENS.	APOS.	PENS.	APOS.	PENS.	APOS.	PENS.
INCLUSÃO DE NOVOS SEGURADOS	6	15	3	1	1	1	2	1	12	18	15,0%	17,6%
MANUTENÇÃO DO DOC 30	4	2	-	-	-	-	-	-	4	2	5,0%	2,0%
CONTROLE DE EXCLUSÃO E REINCLUSÃO	4	14	3	11	1	2	-	-	8	27	10,0%	26,5%
APLICAÇÃO DE REAJUSTES LEGAIS	11	18	-	-	-	-	-	-	11	18	13,8%	17,6%
INCONSISTÊNCIA NO VALOR CADASTRADO NO SISTEMA	2	2	4	3	-	3	9	-	15	8	18,8%	7,8%
AUSÊNCIA DE DOCTOS NO PROCESSO	3	-	-	-	-	-	-	-	3	-	3,8%	-
SITUAÇÕES ATÍPICAS	21	21	4	6	-	1	2	1	27	29	33,8%	28,4%
TOTAL GERAL									80	102	100%	100%

As evidências das constatações observadas podem ser verificadas no sistema SIGED, Processos 2020.17848.17852.0.000602 e 2020.17848.17852.0.000617.

Os prazos deste Controle Interno para análise dos processos previdenciários são os seguintes: 12 (doze) dias corridos para concessão de pensão, 10 (dez) dias corridos para concessão de aposentadoria, 8 (oito) dias úteis para revisão de benefícios e 3 (três) dias úteis para análise da planilha de cálculo de pagamento retroativo. Quanto à auditoria de execução das folhas de pagamento dos aposentados e pensionistas, o prazo é geralmente de 2 (dois) dias úteis, conforme cronograma definido pelo SMAN. Tais prazos foram devidamente cumpridos no mês analisado, não havendo necessidade de sobrestamento.





A autarquia possui a meta de concessão de 80% (oitenta por cento) dos benefícios dentro do prazo previsto (18 dias úteis para aposentadoria, 20 dias úteis para pensão e 35 dias úteis para revisões). Seguem abaixo os resultados referentes ao mês de novembro, encaminhados pela Assessoria Técnica/ASTEC:

- Aposentadorias concedidas no prazo: 76% (16 de 21);
- Pensões concedidas no prazo (servidor ativo): 100% (2 de 2);
- Pensões concedidas no prazo (servidor inativo): 91% (10 de 11);
- Revisões de aposentadoria concedidas no prazo: 67% (2 de 3);
- Revisões de pensão concedidas no prazo: não houve revisão.

Em vista disso, na próxima auditoria solicitaremos à área previdenciária a justificativa para os indicadores de aposentadorias concedidas no prazo e revisões de aposentadorias concedidas no prazo, motivo pelo qual registramos a pendência no item 14, alínea “s”.

Além desses, foi criado novo indicador estabelecendo a meta de 90% (noventa por cento) de implantação dos benefícios em folha de pagamento no prazo de 7 (sete) dias, o qual foi apresentado de modo retroativo, desde o início do ano, período esse em que não houve descumprimento da referida meta. No mês de novembro, foi atingida a meta de 100% (cem por cento), já que o total de 48 (quarenta e oito) benefícios concedidos foram implantados em folha no prazo previsto.

Por todo o exposto, as atividades de concessão e revisão de benefícios foram consideradas conformes no mês de novembro.

5. COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - ANÁLISE E ENVIO DE REQUERIMENTOS

O setor de Compensação Previdenciária/COMPREV, possui os Manuais de Análise de Requerimentos e de Envio de Requerimentos, ambos versão 03, nos quais encontram-se definidas





suas atividades. Com base nestes, foram solicitadas as seguintes evidências, referentes ao mês de novembro, a fim de verificar a conformidade das atividades desenvolvidas pelo referido setor:

- Informar o número do processo de contabilização do saldo de compensação previdenciária do mês, para fins de auditoria via sistema SIGED;
- Enviar cópia do controle de processos do setor, contendo a quantidade de processos passíveis de compensação recebidos no mês;
- Enviar cópia do Resumo Total dos Processos de Compensação.

Em resposta, o setor informou, para fins de consulta, o número de processo 2020.17848.17908.0.000661, no qual constatamos as informações seguintes.

A compensação financeira referente ao mês de novembro correspondeu ao montante de R\$ 14.598,36 (quatorze mil, quinhentos e noventa e oito reais e trinta e seis centavos) referente aos 30 (trinta) processos ativos, já compreendidos os valores referentes ao 13º salário, o que foi evidenciado por meio do Relatório de Fechamento Financeiro de Compensação Previdenciária – RGPS – Regime de Origem, não havendo a concessão de novos benefícios em favor da Manaus Previdência durante o mês.

Conforme as novas regras previstas no Decreto nº 10.188, de 20/12/2019, que substituiu o bloqueio de proporcionalidade previsto na Portaria MPAS nº 6.209/1999 pela aplicação de juros e multas, foram desbloqueados os valores devidos ao Instituto Nacional do Seguro Social/INSS, referentes ao período de outubro de 2018 a novembro de 2020, no total de R\$ 16.482,00 (dezesseis mil, quatrocentos e oitenta e dois reais), os quais integraram o encontro de contas referente à competência do mês de novembro, que demonstrou ainda estar pendente a liquidação do saldo de R\$1.883,64 (mil oitocentos e oitenta e três reais e sessenta e quatro centavos), a favor do instituto, pago por meio de Guia da Previdência Social/GPS em 04/12/2020, conforme informações repassadas pelo SFIN.

Ademais, evidenciamos no processo supracitado que o registro contábil dos valores mencionados foi devidamente realizado. Ressaltamos ainda, que há 2.699 (dois mil seiscentos e noventa e nove) processos pendentes de análise no INSS.





Conforme o indicador de desempenho do COMPREV, este setor está em dia com a meta de análise dos requerimentos vindos do INSS. Ao todo, foram recebidos 76 (setenta e seis) requerimentos de compensação, sendo que 75 (setenta e cinco) já foram devidamente analisados, estando pendente apenas 1 (um). Ressalte-se que o setor possui como meta a análise de 80% (oitenta por cento) dos processos no prazo e que, durante o mês de novembro, atingiu 99% (noventa e nove por cento). Segundo o Controle de Processos do setor, durante o mês de novembro, foram recebidos mais 18 (dezoito) processos passíveis de compensação, sendo 16 (dezesesseis) com o INSS e 2 (dois) com o INSS e outro RPPS.

Pelo exposto, constatamos que as atividades de compensação previdenciária no mês de novembro foram realizadas conforme previsto nos Manuais e demais legislações aplicáveis.

6. CONTÁBIL/FINANCEIRA – APURAÇÃO E PAGAMENTO DO PASEP

Mensalmente, o processo SIGED nº. 2020.17848.17889.0.000159 é enviado para este Controle Interno para fins de elaboração de laudo técnico de conformidade de apuração e pagamento do PIS/PASEP, com fundamento no disposto na Lei Complementar nº 8, de 03/12/1970.

No mês de novembro, este Controle Interno atestou a regularidade da apuração e recolhimento do PASEP referente ao mês de competência outubro, por meio do Laudo Técnico 365/2020, após analisar a documentação acostada aos autos do processo supracitado (planilha contendo a base de cálculo do PASEP, guias de pagamento, notas de empenho, notas de lançamento e outros). Em função disso, as guias, segregadas por planos em atendimento ao disposto na Portaria MPS nº 402, de 10/12/2008, nos valores de R\$ 102.509,96 (cento e dois mil, quinhentos e nove reais e noventa e seis centavos) – taxa de administração, de R\$ 42,05 (quarenta e dois reais e cinco centavos) – plano financeiro e de R\$ R\$ 11,98 (onze reais e noventa e oito centavos) - plano previdenciário foram devidamente encaminhadas para pagamento. Ressaltamos que no valor referente ao plano previdenciário está compreendido o recolhimento referente ao mês de competência setembro, conforme foi registrado relatório anterior.





Na ocasião da elaboração deste relatório, consultamos o processo supracitado, evidenciando por meio das ordens bancárias que o pagamento das referidas guias foi efetuado no prazo previsto, sendo a atividade considerada regular no mês analisado.

7. CONTÁBIL/FINANCEIRA – DEMAIS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Conforme especificado no Procedimento PRO.SCONT.01, versão 14, o Setor de Contabilidade/SCONT, responsável pela elaboração das demonstrações contábeis, deve submeter ao Conselho Fiscal/COFIS, os documentos elencados na Resolução nº. 003/2016 –COFIS, para fins de aprovação das contas mensais.

Em função disso, a fim de verificar se tal atividade está sendo realizada conforme previsto no referido procedimento, este Controle Interno realizou consulta aos documentos publicados no site da autarquia – Atas das Reuniões do COFIS, Balancetes Mensais e Demonstrativos de Receitas e Despesas. Ressaltamos que o presente item foi denominado como “Demais Demonstrações Contábeis” para diferenciá-lo da auditoria específica sobre o “Balanco Geral/Prestação de Contas”, que consta no relatório referente ao mês de abril/2020.

Nas consultas realizadas evidenciamos o seguinte:

- Que foram devidamente publicadas as 4 (quatro) atas das reuniões ordinárias do COFIS, realizadas no período de setembro a dezembro de 2020, já que na última auditoria, verificamos as reuniões realizadas de janeiro/2020 até agosto/2020;
- Que também foram devidamente publicadas as 3 (três) atas de reuniões extraordinárias, realizadas nos meses de setembro, novembro e dezembro de 2020;
- Que os balancetes e demonstrativos de receitas e despesas analisados pelo Conselho nas reuniões supracitadas foram devidamente publicados no site da autarquia (período de julho até outubro/2020).

Pelos registros contidos nas atas das reuniões do COFIS, observamos que os balancetes e demais informações contábeis foram devidamente elaborados pelo SCONT e apresentados mensalmente ao conselho, cujos membros realizaram análises detalhadas acerca das receitas e





despesas, dos saldos das contas contábeis que compõem o balancete, dos valores das folhas de pagamento, dos Termos de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários, dos contratos e termos aditivos firmados pela autarquia, do lançamento do Relatório de Investimentos no Sistema AFIM e dos demais assuntos submetidos à deliberação. Dentre as principais decisões do Conselho, destacamos a aprovação da Resolução nº 001/2020, que revisou o seu Regimento Interno, e a deliberação por um dos valores de avaliação do Edifício Garagem, que irá a leilão.

Constam nas referidas atas a aprovação de todos os balancetes do período de julho a outubro/2020, bem como as informações pertinentes aos ajustes realizados e/ou justificativas para as observações feitas pelos membros do Conselho, sendo que estão pendentes, em acompanhamento, os seguintes assuntos: regularização das obrigações de longo prazo, que apresentam saldos do período de 2010 a 2019; deliberação final sobre o processo 2020.17848.17891.0.000412 e atendimento à deliberação do COFIS pela solicitação de exposição, por parte do Comitê de Investimentos/COMINV, quanto ao Relatório de Investimento de novembro/2020 e a Política de Investimento de 2021, para melhor apreciação e entendimento dos conselheiros, e posterior análise do relatório de investimento de novembro de 2020. Estes foram registrados no item 14, alínea “q”, para fins de atualização do status na próxima auditoria sobre o assunto, que ainda será prevista na ocasião da elaboração do Programa Anual de Auditoria 2021. Apesar disso, constatamos a conformidade da publicação das demonstrações contábeis e que o SCONT vem atendendo a contento as recomendações expedidas pelo COFIS.

Ressaltamos ainda, que já constam no site da autarquia as demonstrações contábeis referentes ao mês de novembro/2020, a serem analisadas pelos conselheiros na próxima reunião. Isto posto, com base nas análises realizadas, a atividade foi considerada conforme por este Controle Interno, restando apenas assuntos para acompanhamento.

Além disso, solicitamos ao SCONT, acerca da Matriz de Riscos elaborada pelo setor, que evidenciasse o *checklist* utilizado para prevenir o risco de não enviar a Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais/CDTF no prazo definido pela Receita Federal, sendo que foi apresentado o Checklist Mensal da Contabilidade contendo não somente o DCTF, como também os





demais documentos obrigatórios, no qual ficou demonstrado que o referido setor possui o controle sobre suas obrigações. Portanto, o item foi considerado conforme.

8. INVESTIMENTOS

As atividades da área de investimentos são realizadas com base no disposto nos Manuais de Análise de Riscos, versão 01, de Autorização para Aplicação ou Resgate, versão 00, de Credenciamento de Instituições Financeiras e de Elaboração da Política de Investimentos, ambos versão 01, bem como na Portaria MPS nº 519/2011 e na Resolução nº 3.922/2010 (com as alterações da Resolução CMN nº 4.695/2018). Com base em tais instrumentos, foi criado o *checklist* anexo, por meio do qual é verificada a conformidade de 16 (dezesesseis) itens.

Para responder o referido *checklist* (nº 015/2020), foi realizada consulta tanto à documentação publicada no site da autarquia quanto na pasta da rede pública onde estão salvos os documentos da Superintendência de Investimentos/SUPINV, sendo evidenciados: Política Anual de Investimentos, Autorizações de Aplicação e Resgate/APRs (meses de outubro e novembro), Composição da Carteira de Investimentos, Edital e Credenciamento das Instituições Financeiras, Calendários das Reuniões dos Conselhos, Política de Gestão de Riscos, Extratos dos Investimentos (analisados por amostra), Atas das Reuniões do COMINV e Relatórios Mensais de Investimentos referente aos meses de agosto, setembro e outubro.

Foram analisadas as atas das 20ª e 21ª reuniões do COMINV e comparadas com as APRs dos meses de outubro e novembro, ocasião em que observamos que todas as decisões tomadas pelo referido comitê foram cumpridas.

Fizemos a comparação dos saldos constantes nos extratos das aplicações realizadas nos fundos ECO HEDGE MULTIMERCADO, GERAÇÃO DE ENERGIA FIP e BR HOTÉIS FII com as informações da Composição da Carteira de Investimentos, sendo observada a conformidade dos dados publicados. Também verificamos o credenciamento das instituições responsáveis por esses fundos, que são RJI CORR TITS VALORES MOB LTDA, BNY MELLON, ELITE CCVM LTDA., observando a conformidade. Os demais registros constam no *checklist* anexo.





Desta forma, os itens analisados no checklist do mês de novembro foram considerados conformes, inclusive quanto às informações analisadas de forma retroativa.

9. JURÍDICO – DEFESA E CUMPRIMENTO DE DECISÕES JUDICIAIS

A Procuradoria Jurídica/PROJUR, responsável pela representação extrajudicial e judicial da Manaus Previdência, assim como pelas atividades de consultoria e assessoramento jurídico, com atuação interna e externa, possui as atividades de defesa e cumprimento de decisões judiciais registradas no Manual de Gestão do Contencioso, no Manual de Tutela Provisória, ambos versão 01, e no Procedimento PRO.PROJUR.01 (Gestão Jurídica e Contencioso), versão 18, com base nos quais foram solicitadas ao referido setor as seguintes informações:

- Relatório de defesas e cumprimentos de decisões judiciais;
- Relatório de cumprimento dos prazos judiciais.

Em resposta às solicitações, o setor apresentou relatório contendo as informações que discorreremos nos parágrafos seguintes.

No mês de novembro foi recebida 1 (uma) ordem para cumprimento de decisão judicial referente ao Processo nº 0632818-77.2014.8.04.0001, a qual determinou que a autarquia fornecesse a guia de recolhimento da contribuição previdenciária incidente sobre o crédito do advogado, a fim de que fosse encaminhada à instituição financeira responsável pela retenção. Conforme as informações prestadas pela PROJUR, a guia foi devidamente emitida pelo SFIN (SIGED nº 2020.17848.17913.9.019670) e, posteriormente, esta informou o cumprimento da obrigação ao juízo de direito competente, juntando a respectiva guia. Além disso, durante o mês analisado, a autarquia não recebeu ordem para pagamento de Requisição de Pequeno Valor/RPV nem pagamento por meio de Precatório.

O setor destacou o procedimento para pagamento das ordens de RPV e Precatório, que obedece ao disposto no art. 100 da CF/88, no art. 87 do ADCT, na Lei Municipal nº 716, de 04/11/2003 (que define o que é obrigação de pequeno valor para a Fazenda Pública Municipal), e na





Resolução nº 003/2014 – TJ/AM. Destacou também a Resolução nº 303/2019-CNJ, que trouxe importantes orientações acerca do pagamento de condenações judiciais proferidas contra a Fazenda Pública, como o disposto nos arts. 9º e 74, que tratam do pagamento superpreferencial aos credores idosos, bem como as regras previstas no §2º do art. 100 c/c art. 102, ambos da CF/88, que tratam do fracionamento de precatórios.

Durante o mês de novembro, foram apresentadas 28 (vinte e oito) peças judiciais em defesa da autarquia, nos diversos processos em que figura como parte, sendo evidenciado o registro por meio do Controle de Peças Judiciais. Além disso, foram cumpridos, tempestivamente, 23 (vinte e três) prazos judiciais em defesa desta autarquia, que foram evidenciados no Controle de Processos e Prazos Judiciais, que contém o prazo previsto e a data de saída de cada processo.

Ademais, o setor destacou também os meios utilizados para acompanhamento dos prazos judiciais: sistema *push* junto aos tribunais; recebimento das publicações por e-mail da empresa contratada para o serviço de monitoramento de publicações oficiais; sistema Advise Liber da OAB e, principalmente, leitura de citações/intimações eletrônicas junto ao sistema e-SAJ do TJ/AM (Justiça Estadual), sendo este último o procedimento oficial, posto que a Fazenda Pública deve ser citada/intimada pessoalmente nos termos do Art.183, §1º do CPC.

Pelo exposto, este Controle Interno considerou conformes as atividades de defesa e cumprimento de decisões judiciais, realizadas no mês de novembro.

10. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – ACESSO, CONTINGÊNCIA, CÓPIA DE SEGURANÇA, POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

Essas atividades, sob a responsabilidade do Setor de Tecnologia da Informação/STIN, são realizadas com base nos Manuais de Contingência, versão 03, de Controle de Acesso (físico e lógico) e de Controle de Cópia de Segurança, ambos versão 02, e no Procedimento PRO.STIN.01, versão 06, bem como na Política de Segurança da Informação e Comunicação/POSIC (PORTARIA Nº 476/2020 – GP/MANAUSS PREVIDÊNCIA, de 21/09/2020).





Desta forma, a fim de verificar se o setor vem cumprindo o disposto na referida documentação, foram solicitadas as seguintes informações:

- Cópia dos comprovantes de entrega de login e senha dos acessos criados, se houver;
- Relatório das atividades de controle de cópia de segurança da informação, com as intercorrências ocorridas no mês;
- Relatório dos chamados recebidos no mês, especificando a quantidade atendida e a quantidade ainda pendente, se houver, com a respectiva justificativa;

Além disso, quanto à Matriz de Riscos elaborada pelo setor, solicitamos o seguinte:

- Evidenciar o monitoramento realizado via Sistema de Chamados/GLPI para prevenir os riscos de indisponibilidade dos serviços de rede (internet, sistemas, impressão) e telefonia e de infecção por *malwares*.

Quanto aos comprovantes de entrega de login e senha dos acessos criados no mês de novembro, o STIN informou, pelo MEMO Nº 036/2020 – STIN/MANAUS PREVIDÊNCIA, que não houve nenhuma solicitação de acesso.

Com relação à atividade de cópia de segurança, foram evidenciados os relatórios dos *backups* realizados no mês de novembro, que demonstraram não ter havido intercorrências capazes de comprometer a integridade das informações.

Foi apresentado o relatório do Sistema GLPI, em que ficou demonstrada a quantidade de chamados realizados pelos servidores da autarquia, num total de 9 (nove), dos quais 8 (oito) foram atendidos no prazo previsto e 1 (um) foi atendido após o prazo, pois dependia de ações externas. O setor ressaltou a previsão contida no item 5.5 do Procedimento PRO.STIN.01, de que nesses casos é possível prorrogar o prazo para atendimento, dependendo da complexidade ou da causa do problema. Portanto, a ocorrência está justificada.

Quanto à solicitação acerca da Matriz de Riscos elaborada pelo STIN, o setor encaminhou resposta por e-mail, em 08/01/2021, informando que não utiliza o Sistema GLPI para fins de monitoramento, o qual é realizado por meio da ferramenta Zabbix/Kaspersky Center Admin em conjunto com uma planilha de controle de queda de link de internet. Além disso, anexou as





seguintes evidências: Tela do Sistema de Monitoramento, Mapa do Sistema de Monitoramento, Mapa do Sistema de Monitoramento de infecção por malwares, Registro da queda do link internet, Monitoramento de Sistemas. Com isso, demonstrou que o controle do risco está em pleno funcionamento, motivo pelo qual consideraremos o item conforme. Porém, registramos no item 15, recomendação acerca da atualização da informação contida na Matriz de Riscos, que não condiz com a prática diária do setor.

Isto posto, as atividades relacionadas com a área de tecnologia da informação foram consideradas conformes no mês de novembro, havendo apenas o registro de uma recomendação.

11. TRANSPARÊNCIA – INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS SITES DA MANAUS PREVIDÊNCIA, DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, NO E-CONTAS E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA MUNICIPAL

As informações disponíveis no site da Manaus Previdência foram auditadas por amostragem, em 08/01/2021, sendo analisados os seguintes itens da aba Mais Transparência:

- Sistema de Gestão da Qualidade – Fluxogramas – Evidenciamos a publicação dos fluxos de todas as áreas que são exigidos pelo Programa Pró-Gestão, de forma que o item foi considerado conforme, sendo registrada apenas uma sugestão de melhoria no item 15;
- Sistema de Gestão da Qualidade – Manuais – Evidenciamos a publicação dos manuais dos seguintes setores: 1. Arrecadação, 2. Benefícios, 3. Compensação Previdenciária, 4. Investimentos, 5. Procuradoria, 6. Tecnologia da Informação, 7. Atendimento, 8. Gestão de Pessoas, 9. Contabilidade, 10. Planejamento, os quais atendem às exigências do Pró-Gestão.

Em consulta realizada ao Extrato de Regularidade do Certificado de Regularidade Previdenciária/CRP, no site da Previdência Social (<https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/extrato/extratoExterno.xhtml?cnpj=0>) em 08/01/2021, verificamos que nem toda a





documentação necessária à manutenção deste certificado estava em situação regular, havendo pendências nos itens: Observância dos limites de contribuição dos segurados e pensionistas; Equilíbrio Financeiro e Atuarial - Encaminhamento NTA, DRAA e Resultados das análises; Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses/DIPR - Consistência e Caráter Contributivo. Acerca destas inconsistências foram apresentadas as seguintes justificativas:

- Observância dos limites de contribuição dos segurados e pensionistas – Está irregular por falta de adequação da legislação do RPPS à Emenda Constitucional nº 103/2019, no que diz respeito à majoração da alíquota para 14% (quatorze por cento) ou adoção da alíquota progressiva. A irregularidade somente será sanada quando a legislação for enviada à Secretaria de Previdência e validada. Segundo informações da Diretoria de Administração e Finanças/DIRAFI, a autarquia vem empreendendo esforços para realizar as alterações necessárias, sendo que a demanda já foi apresentada à nova gestão, que se mostrou disposta a implementar as ações que forem necessárias;
- Equilíbrio Financeiro e Atuarial - Encaminhamento NTA, DRAA e resultados das análises – Houve uma perda de prazo no envio dos documentos, que ainda estão sendo analisados pela Secretaria de Previdência para fins de validação, informações essas que também foram repassadas pela DIRAFI. - Registramos o assunto no item 14, alínea “r” para fins de solicitação da justificativa e das ações implementadas a fim de prevenir novas ocorrências, se for o caso;
- Quanto ao DIPR, foi informado pelo SFIN que a irregularidade se deu em função de que a Secretaria de Previdência solicitou ajustes no Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários (Acordo CADPREV nº 00562/2020), o que ainda está sendo providenciado, sendo evidenciado o e-mail contendo as tratativas com a referida secretaria.

Apesar das inconsistências apontadas, o certificado, renovado em 04/11/2020, estará vigente até 03/05/2021. Na próxima auditoria, continuaremos com as consultas e o





acompanhamento dos itens com status irregular.

Em consulta ao site do e-Contas do TCE-AM, realizada em 09/01/2021, não foram encontradas pendências quanto ao envio dos documentos referentes à prestação de contas mensal, conforme pode ser observado por meio do link: https://econtas.tce.am.gov.br/eContas/pages/relatorio_envio_pcm.jsf?ano=2020. Os documentos referentes ao mês de outubro foram entregues no prazo previsto e os referentes ao mês de novembro ainda estão no prazo para fechamento, conforme cronograma enviado pelo SCONT, sendo o item considerado conforme.

Verificamos ainda, no Portal da Transparência Municipal, o link de licitações, observando que constam as informações da Manaus Previdência acerca das duas contratações realizadas por pregão no ano de 2020 (serviços de limpeza e conservação e serviço de call center). Também acessamos o link de Atas de Registro de Preços, no qual foram evidenciadas as informações referentes aos processos de inexigibilidade e dispensa de licitação, via Portal Compras Manaus.

12. ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO

Considerando que os servidores da autarquia ainda estão, em sua maioria, cumprindo a jornada de trabalho em regime de teletrabalho, que foi prorrogado até 31/03/2021 no âmbito municipal, conforme Decreto nº 4.999, de 04/01/2021, a autarquia vem se utilizando de videoconferência para realização das reuniões regulares, que foram as seguintes: 18/11/2020 – Reunião de Indicadores do mês de novembro; 12/11/2020 e 19/11/2020 - CMP; 04/11/2020, 10/11/2020, 19/11/2020, 26/11/2020 e 30/11/2020 - Conselho Diretor/CODIR; 05/11/2020 e 30/11/2020 – COFIS; 18/11/2020 e 27/11/2020 - COMINV. Este Controle Interno participou regularmente das reuniões de indicadores E do CMP (reunião de 12/11/2020) e, quanto às demais, confirmou a realização por meio das listas de frequência. A última Reunião de Gestão ocorreu em 14/10/2020, porém, em 31/12/2020, a ASTEC encaminhou e-mail contendo as atualizações dos assuntos contidos em pauta. Não aconteceu outra reunião de elaboração do Planejamento Estratégico 2020-2025 da autarquia, sendo a última em 27/11/2020, conforme registrado no





relatório anterior. Segundo informações da ASTEC essas reuniões serão retomadas no mês de fevereiro/2021.

Nos dias 01 e 02/12/2020, a autarquia passou pela Auditoria Externa de Manutenção do Sistema de Gestão da Qualidade/NBR ISO 9001:2015, por meio da qual conquistou a renovação da certificação, sendo registrada apenas uma oportunidade de melhoria pelo auditor externo, cujo plano de ação para implantação está sendo acompanhado pela ASTEC.

Quanto à manutenção dos requisitos do nível IV do Programa Pró-Gestão, realizamos auditoria amostral contemplando os seguintes itens: Pilar 3.1 – Dimensão Controle Interno: 3.1.1 - Mapeamento das Atividades das Áreas de Atuação do RPPS, 3.1.2 - Manualização das Atividades das Áreas de Atuação do RPPS, 3.1.3 - Capacitação e Certificação dos Gestores e Servidores das Áreas de Risco, 3.1.4 - Estrutura de Controle Interno. Todos foram considerados conformes, de acordo com os registros realizados no *checklist* anexo, sendo que também não há acompanhamentos de não conformidades ou oportunidades de melhoria resultantes da última auditoria externa para esses itens.

Em função da sugestão do auditor externo, na ocasião da realização da auditoria para certificação no nível IV do Programa Pró-Gestão, a partir deste relatório, passamos a verificar a segregação das atividades nos diversos setores da autarquia, iniciando pela atividade de concessão de benefícios, já que nos processos analisados regularmente por este Controle Interno podemos observar que na estrutura da Gerência de Previdência/GEPREV, dentro do Setor de Concessão/SCON, há uma clara distinção entre as atividades dos servidores que são responsáveis pela instrução processual e as atividades dos que são responsáveis pelo deferimento da concessão dos benefícios e que, além disso, a implantação em folha faz parte das atribuições do SMAN. Tais atividades estão bem definidas no Regimento Interno da Manaus Previdência (Decreto nº 4.846, de 18/06/2020).

Destacamos ainda, a publicação da Lei nº 2.702, de 06/11/2020, que trouxe importantes alterações na Lei nº 2.419, de 29/03/2019 (estrutura da Manaus Previdência), como a previsão da autonomia via contrato de gestão, a definição da estrutura organizacional via regimento interno, o





aumento da quantidade de mandatos para os quais os conselheiros poderão ser reconduzidos, a instituição de mandato ao cargo de superintendente de investimentos, dentre outras.

Isto posto, as atividades realizadas pela gestão da autarquia no mês de novembro foram realizadas de modo regular.

13. OUVIDORIA

As atividades de Ouvidoria estão descritas no Manual de Ouvidoria, versão 02, e no Procedimento PRO.AUDIN.02, versão 19.

No mês de novembro de 2020 foram recebidas, pelo canal “Fale Conosco”, 74 (setenta e quatro) manifestações, sendo 68 (sessenta e oito) do tipo solicitação e 6 (seis) reclamações. Não foram registrados elogios, denúncias e sugestões. Os principais demandantes foram Aposentados (30) e Servidores ativos (25) e os principais assuntos foram: a) dúvidas a respeito do cadastramento; b) consulta sobre data de pagamento; c) simulação de aposentadoria; d) solicitação de “declaração de inexistência/existência de benefício”, documento comumente solicitado nos últimos meses para fins de solicitação de pensão em outros regimes, bem como para renovação de plano junto ao Manausmed. A referida declaração é emitida pelo SATE. Todas as mensagens foram atendidas dentro do prazo de 7 (sete) dias úteis, levando em média 2 (dois) dias úteis para serem respondidas.

Seguem abaixo descritas as 6 (seis) reclamações supramencionadas, com as tratativas que foram realizadas:

- 1 – Reclamação sobre a ausência de depósito dos proventos em conta: *O interessado foi questionado sobre se o depósito que estava faltando era referente ao mês de novembro, pois, em caso de resposta positiva, deveria aguardar a data do pagamento, a ser realizado em 16/11/2020. - Porém, até o momento não houve retorno por parte do mesmo;*
- 2 – Reclamação de servidor ativo acerca de dados incorretos: *O mesmo foi orientado a buscar a secretaria de origem para atualização de seus dados cadastrais, que é o*





procedimento adequado ao caso;

- 3 – Reclamação sobre a dificuldades com a emissão de contracheque: *O documento foi enviado por e-mail, acompanhado das orientações de acesso ao portal do servidor;*
- 4 – Idem reclamação nº 3;
- 5 – Recebida a seguinte mensagem, sendo que não foi possível identificar a reclamação do interessado: *Devolução de processo já 30 anos de contribuição. - Em função disso, solicitamos maiores esclarecimentos. - Até o momento, não houve retorno por parte do interessado;*
- 6 – Idem reclamações nº 3 e 4.

O canal “Fale Conosco” está disponível para os internautas que acessam diretamente o site da Manaus Previdência através do link <http://manausprevidencia.manaus.am.gov.br/fale-conosco>, bem como dentro do Portal do Segurado. Também é possível entrar em contato enviando e-mail para manausprevidencia@pmm.am.gov.br.

O serviço de *Call Center* da Manaus Previdência recebeu, em novembro de 2020, um total de 1069 (mil e sessenta e nove) ligações e, no mesmo período, foram realizados 7 (sete) atendimentos via web chat, um canal interativo de mensagens instantâneas que está disponível no site da autarquia

Quanto à pesquisa de satisfação, também realizada pelo *Call Center*, dentre os 34 (trinta e quatro) benefícios (aposentadorias e pensões) concedidos no mês de novembro, 100% (cem por cento) dos beneficiários foram entrevistados. Como resultado geral, agregando as informações de aposentados e pensionistas, o índice de satisfação em novembro foi de 91% (noventa e um por cento), superando a meta proposta de 80% (oitenta por cento). Acerca das opiniões emitidas na referida pesquisa, 28 (vinte e oito) pessoas avaliaram a experiência com o serviço prestado pela Manaus Previdência com nota 5 (Ótimo). Desse grupo saíram 8 (oito) elogios.

Por fim, foi registrada 1 (uma) reclamação por demora em relação ao processo. No entanto, conforme Parecer Técnico nº 461/2020, Processo 2020.18000.19333.0.009983, foram contabilizados 12 (doze) dias úteis de tramitação total na autarquia, abaixo da meta de 18 (dezoito) dias úteis.





Seguem abaixo os resultados da pesquisa e a matriz contendo as manifestações:

Em uma escala de 1 a 5, como você avalia sua experiência com os nossos serviços?

Resultado Geral	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
5 Ótimo	18	10	42	31	18	57
4 Bom	6	1	4	1	3	5
3 Regular	1	1	0	0	0	2
2 Ruim	0	0	0	0	0	0
1 Péssimo	0	0	1	0	0	0
Satisfação	96%	92%	98%	100%	100%	97%
Meta	80%	80%	80%	80%	80%	80%

Resultado Geral	JUL	AGO	SET	OUT	NOV
5 Ótimo	62	35	31	36	28
4 Bom	3	3	4	3	3
3 Regular	1	0	0	1	2
2 Ruim	0	0	1	0	0
1 Péssimo	0	1	1	0	1
Satisfação	98%	97%	95%	98%	91%
Meta	80%	80%	80%	80%	80%

CATEGORIA	MANIFESTAÇÃO	TIPO
APOSENTADO	"MUITO BOM ATENDIMENTO, FOI TUDO EXPLICADO, ADOREI."	ELOGIO
APOSENTADO	"ATENDIMENTO FOI ÓTIMO, TUDO MUITO BEM EXPLICADO."	ELOGIO
APOSENTADO	"VOCÊS SÃO NOTA 10!"	ELOGIO
APOSENTADO	"SIMPLEMENTE AGRADECER PELA ATENÇÃO QUE TIVERAM COMIGO, SUPER ATENCIOSOS."	ELOGIO
APOSENTADO	"QUE CONTINUE COM O BOM SERVIÇO AOS SERVIDORES."	ELOGIO
PENSIONISTA	"VOCÊS EXPLICAM MUITO BEM, ESTÃO DE PARABÉNS. REALMENTE TODAS AS VEZES QUE FALAMOS COM VOCÊS, VOCÊS FORAM ATENCIOSOS E TIRANDO TODAS AS NOSSAS DÚVIDAS. VOCÊS ESTÃO PRESTANDO UM ÓTIMO SERVIÇO."	ELOGIO
PENSIONISTA	"QUERIA DIZER QUE VOCÊ ME ATENDEU MUITO BEM, MUITO GENTIL. AS VEZES TEM SERVIDOR PUBLICO QUE DESTRATA A GENTE E POR CONTA DE UM TODOS OS OUTROS LEVAM A CULPA, MAS FUI BEM ATENDIDA."	ELOGIO
PENSIONISTA	"É EXCELENTE O ATENDIMENTO DA MANAUSPREV."	ELOGIO
APOSENTADO	"DEMORA EM RELAÇÃO AO PROCESSO, E NÃO TINHA COMO IR ATÉ VOCÊS, E RECEBI APENAS UMA LIGAÇÃO DO SERVIDOR E AGORA A SUA".	RECLAMAÇÃO





Isto posto, as atividades de Ouvidoria foram realizadas de forma regular durante o mês de novembro e a autarquia atingiu o percentual de satisfação esperado, demonstrando a qualidade dos serviços prestados aos segurados.

14. ACOMPANHAMENTO DE PENDÊNCIAS

a) Quanto ao item pendente desde o *Checklist* de Auditoria nº. 001/2020 (ainda denominado PAC), da área de Investimentos:

- Item 6 - Disponibilização aos segurados e pensionistas da relação das entidades credenciadas para atuar com o RPPS e respectiva data de atualização do credenciamento – Nos relatórios passados, ainda estava pendente a atualização do credenciamento da empresa Ático, que não será realizado, considerando-se que a gestora não recebe mais qualquer aplicação da Manaus Previdência, sendo responsável apenas pela gestão de um fundo problemático, fechado para resgate e que está em processo de liquidação, conforme entendimento ratificado pelo PARECER JURÍDICO Nº 99/2020 – PROJUR/MANAUAS PREVIDÊNCIA. Acerca desta liquidação, a SUPINV informou que depende da venda do único patrimônio da gestora, um imóvel comercial localizado na cidade do Rio de Janeiro/RJ, que possuía proposta de compra pela empresa Golar Power, a qual não prosperou. Então, foi recebida segunda proposta, agora do Grupo Prolífico, que está em fase de negociação. Acerca do assunto, foi informado pelo superintendente de investimentos, via Memorando nº 058/2020 – SUPINV, de 31/08/2020, que a proposta de compra realizada pelo Grupo Prolífico não foi aprovada na última Assembleia Geral de Cotistas, realizada em 30/07/2020, tendo em vista que dois cotistas solicitaram que uma nova avaliação do imóvel fosse realizada, visto que a legislação que rege às fundações exige que os imóveis sejam alienados somente após avaliação atualizada. Com efeito, a administradora do fundo abriu uma consulta formal para que os cotistas escolhessem uma dentre quatro consultorias especializadas em avaliação de imóveis. Isto posto, o





setor anexou ao referido memorando, como evidências: as propostas, a convocação da consulta formal e a ata da última Assembleia de Cotistas. - Conforme previsto, este Controle Interno questionou novamente a SUPINV acerca da liquidação do fundo, que informou, via Memorando nº 076/2020-SUPINV/MANAUSPREV, que a administradora do fundo já encaminhou o laudo de avaliação atualizado aos cotistas, o qual foi evidenciado pelo setor, porém até o momento não foi convocada nova assembleia para tratar do assunto, motivo pelo qual o assunto permanecerá em acompanhamento, sendo que solicitaremos novas evidências na ocasião da coleta de dados para o relatório de janeiro/2021.

b) Quanto às pendências da atividade de TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – ACESSO, CONTINGÊNCIA, CÓPIA SEGURANÇA, POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO:

- A revisão do Manual de Contingências foi finalizada, documento este que evidenciamos na rede pública, estando pendente apenas a assinatura dos responsáveis. Quanto à validação do método para atendimento às contingências, em função da complexidade do desligamento dos sistemas em horário de expediente e da possibilidade do chefe do STIN realizar o trabalho em *home-office*, remotamente, foi acordado entre o referido setor e este Controle Interno que a validação poderia ser feita pela análise documental dos formulários de testes preenchidos pelo STIN, o qual já encaminhou o formulário referente aos testes realizados nos servidores MAUÉS e MANAUS-PORTAL, que após desligados, foram reativados em 40 (quarenta) minutos, bem abaixo do tempo estimado de reativação, de 60 (sessenta) minutos. - Na auditoria corrente, o STIN apresentou os formulários dos testes realizados nos servidores que estavam pendentes: AUTAZES, MPSDC03, APUI, TABATINGA, AD-WS2012, para todos eles a simulação foi satisfatória, já que retornaram em tempo menor que o esperado, após o desligamento. Ressaltamos que existe nos referidos formulários a previsão de três cenários que não podem ser simulados, cuja avaliação





somente será realizada caso ocorram, que são sistemas e serviços terceirizados, vazamento de informações sigilosas e ataques cibernéticos. Portanto, os métodos estão validados, estando sanada a pendência. A partir de agora, solicitaremos as evidências das manutenções semestrais que serão realizadas pelo STIN.

- Pendente correção da ata da 2ª Reunião do Comitê de Segurança da Informação, contendo o registro das tratativas realizadas pelo referido comitê para tratar da revisão da Política de Segurança da Informação e Comunicação, na qual consta o período de “12/08/2020 a 26/03/2020”. - Apresentada, na auditoria corrente, a errata da referida ata, portanto a pendência está sanada.

c) Sobre Plano de Trabalho – 2020, de Saúde e Segurança do Trabalho – Auditamos o documento atualizado e não foram encontradas não conformidades, restando apenas os seguintes assuntos para acompanhamento, a serem concluídos no mês de dezembro, conforme previsões do setor responsável:

- Inspeção nos extintores de incêndio da sede da autarquia - a ser realizada nos dias 16 e 17 de dezembro;
- Divulgação do Mapa de Riscos;
- Elaboração e divulgação das Normas e Procedimentos de Segurança do Trabalho para empresas prestadoras de serviços;
- Realização da Semana Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho/SIPAT, que está prevista para os dias 16 e 17 de dezembro de 2020;
- Recarga dos extintores da sede da autarquia;
- Revisão e atualização do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais/PPRA.

d) Quanto à auditoria sobre Avaliação de Estágio Probatório:

- Acerca das pendências de auditorias anteriores:
- Verificar se as recomendações contidas no relatório do mês de abril foram atendidas





ou justificadas – Das recomendações expedidas no referido relatório não evidenciamos a inclusão das justificativas de atraso na realização das avaliações dos servidores: MAURÍCIO SOUSA DA SILVA (1ª avaliação) e AGNUS DA SILVA FERREIRA (1ª avaliação), apesar de o setor ter informado a atualização. Além disso, identificamos outras ausências de justificativas de atraso nas avaliações dos seguintes servidores, registradas na aba “vigente” da planilha: PAULA SUELLEN FROTA DE MELO MENDES (2ª avaliação), LUIZ AUGUSTO DE SOUSA GONÇALVES (3ª avaliação), LUIZ HENRIQUE TOMAZ CASTRO ANDRADE (3ª avaliação), MÁRIO JOSÉ PEREIRA JÚNIOR (3ª avaliação), RODRIGO MONTEIRO ALVES (1ª avaliação), ISRAEL FERNANDES BEZERRA DOS SANTOS (1ª avaliação), ZANANDREA LEITE BASTOS (1ª avaliação), ISAAC RAMOS (1ª avaliação), ALEXANDRE BRUNO ARAÚJO DA SILVA (1ª avaliação). Isto posto, solicitamos ao setor que realize as inclusões na planilha - O atendimento será verificado na auditoria referente ao mês de dezembro, salvo se o setor responder antes;

- Incluir na Planilha Geral de Avaliações as datas da próxima avaliação de estágio dos servidores AGNUS DA SILVA FERREIRA e RODRIGO MONTEIRO ALVES, não evidenciadas na auditoria referente ao mês de agosto - O atendimento será verificado na auditoria referente ao mês de dezembro, salvo se o setor responder antes;
- Evidências do aprimoramento da Planilha Geral de Avaliações, com a criação de macros, bem como das tratativas realizadas para a reestruturação da política de avaliação de desempenho, a elaboração da avaliação periódica de desempenho e a revisão da Portaria nº 058/2016 – GP/MANAUAS PREVIDÊNCIA (especialmente quanto à composição da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório, para sanar a dúvida acerca da quantidade de membros, e à exclusão da Comissão Permanente de Regime Disciplinar, inexistente na estrutura atual da autarquia) – Recomendamos ao Setor de Gestão de Pessoas/SGEP que comunique este Controle Interno assim que os trabalhos forem retomados;





- Evidência da atualização do ato de designação da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho, pois no documento que está em vigor, ainda consta como membro servidor já desligado do quadro de pessoal da autarquia – Aguardando manifestação do SGEP.

e) Quanto à publicação das informações dos servidores no Portal da Transparência Municipal (ausência das informações de alguns servidores). O SGEP apresentou as evidências do contato, via e-mail, realizado com a responsável pelo Portal da Transparência na Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação/SEMEF, a qual informou que os ajustes necessários já estão sendo providenciados. Continuaremos acompanhando até que o problema seja solucionado – Ao solicitarmos novas evidências da solução do problema ao SGEP, o setor informou, via MEMO Nº 158/2020-SGEP-MANAUSPREV que está realizando o acompanhamento do assunto, porém ainda não foi apresentada solução para o problema, tendo aguardado até o 20/10/2020 que o responsável pela atividade junto a SEMEF enviasse e-mail estabelecendo prazo para finalização do serviço, porém sem sucesso. Então, o assunto permanecerá em acompanhamento – Solicitaremos evidências de solução do problema na ocasião da coleta de dados para a auditoria do mês de dezembro.

f) Acompanhar junto ao SCNT o fechamento da auditoria externa do TCE-AM, solicitando evidências – O setor informou, via MEMO nº 014/2020 – SCNT/MANAUS PREVIDÊNCIA, que o referido Tribunal não tem previsão de conclusão das análises das prestações de contas, em função da pandemia de Covid-19. - Conforme registrado na auditoria referente ao acompanhamento da gestão no mês de outubro/2020, está sendo providenciada a resposta aos questionamentos feitos pelo TCE-AM. Novas evidências serão solicitadas na ocasião da coleta de dados para o relatório do mês janeiro/2021.





g) Quanto à auditoria sobre competência, treinamento e desenvolvimento – Solicitaremos, na auditoria para o relatório do mês de dezembro, as seguintes evidências:

- Preenchimento das informações acerca da oferta dos cursos solicitados via Levantamento das Necessidades de Capacitação/LNC na Planilha de Treinamentos Geral, não evidenciadas na última auditoria realizada sobre o assunto, porque, segundo o SGEP, estava em atualização;
- Solicitar o status do preenchimento no Sistema de Treinamentos das informações acerca dos cursos informados nos Manuais de Responsabilidade e Autoridade/MRAs;
- Verificar se o levantamento das metas de treinamento por setor foi eficaz no atingimento da meta anual de treinamentos da autarquia;
- Solicitar evidências sobre a implantação ou a situação atualizada dos trabalhos realizados pelo STIN para aperfeiçoamento do Sistema de Treinamentos, a fim de permitir que o SGEP acompanhe mais efetivamente as avaliações de eficácia dos cursos realizados pelos servidores, verificando se atendeu plenamente ao levantamento mencionado na Matriz de Riscos do setor.

h) Quanto às pendências identificadas nos relatórios anteriores sobre a arrecadação regular das contribuições previdenciárias:

- Solicitar, em momento oportuno, as evidências do termo de parcelamento das contribuições patronais que serão firmados com a Prefeitura Municipal de Manaus/PMM – As evidências serão solicitadas no mês de fevereiro/2021, já que a Lei nº. 2.696 de 28/10/2020, que autorizou a suspensão temporária das contribuições previdenciárias, definiu o prazo até 31/01/2020 para formalização dos referidos termos. - Conforme mencionado no item 2, o termo foi devidamente firmado, estando a pendência sanada;





- Solicitar evidências do fechamento do Chamando nº 211516 aberto pela empresa Agenda Assessoria para solucionar a inconsistência observada no Sistema SISPREV acerca da arrecadação referente ao mês de julho – Sobre o assunto, foi informado pelo SFIN (Memorando nº 016/2020 – SFIN/MANAUS PREVIDÊNCIA) que a situação foi tratada em reunião realizada dia 16/09/2020, com a participação de representantes da Agenda Assessoria, Processamento de Dados Amazonas/ PRODAM, SFIN, GERAFI e DIRAFI, em que a solução encontrada para o problema foi modificar a metodologia utilizada pela empresa Agenda, que solicitou o prazo de 3 (três) meses para realizar os ajustes necessários no sistema – Novas evidências sobre o assunto serão solicitadas na ocasião da auditoria para elaboração do relatório referente ao mês de dezembro (após o período requerido para regularização).

i) Acompanhar junto à PROJUR, solicitando as evidências pertinentes:

- No relatório de outubro - Novas evidências foram solicitadas à PROJUR, conforme previsto. Ao lado de cada um dos processos abaixo elencados consta a situação atualizada, conforme as informações contidas no MEMO Nº 058/2020 – PROJUR/MANAUS PREVIDÊNCIA:

- Desfecho sobre a possibilidade de solicitação de ressarcimento ao erário relacionado com a sustação de benefício por via judicial – Referente ao Processo nº 0007369-33.2018.8.04.0000 – A análise do cabimento, dos riscos e demais implicações relacionadas com a solicitação de ressarcimento ao erário está sendo realizada pelo procurador Mário Júnior. O setor ressaltou que ainda está no prazo para ajuizamento da ação. Portanto, solicitaremos novas evidências futuramente, para fins de acompanhamento;
- Desfecho do processo Processo nº 0623919-80.2020.8.04.0001, uma vez que foi interposto recurso contra a decisão proferida - A autarquia se insurgiu em 30/06/2020





por meio de Agravo de Instrumento (processo nº 4004239-93.2020.8.04.0000), todavia, a Segunda Câmara Cível do TJAM entendeu por não conhecer do recurso por considerar que se analisasse as razões recursais, caracterizaria supressão de instância, sob o argumento de que a insurgência será agitada junto ao juízo a quo, para só após decisão daquele juízo, aviar-se o recurso cabível. Sendo assim, esta autarquia contestou a ação em 07/08/2020 encontrando-se o processo pendente de decisão pelo juízo fazendário, oportunidade em que esta autarquia deverá se insurgir por meio do recurso competente, a depender do comando judicial. - Como o assunto permanecerá em acompanhamento, solicitaremos novas evidências futuramente.

- Na auditoria corrente, solicitamos:

- Desfecho do Processo nº 0693900-02.2020.8.04.0001, uma vez que foi interposto recurso contra a decisão proferida. - Sobre o assunto, a PROJUR informou, via MEMO Nº 061/2020 – PROJUR/MANAUAS PREVIDÊNCIA que foi interposto Agravo Instrumento contra a decisão, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas/TJAM-AM julgou favorável a esta autarquia, resultando na suspensão do pagamento de pensão por morte que foi concedido em momento anterior. Porém, a interessada, por sua vez, interpôs Agravo Interno contra esta decisão, que ainda está pendente de julgamento. Isto posto, o assunto permanecerá em acompanhamento nas auditorias futuras.

- Para o relatório do mês de dezembro, salvo se o setor responder antes, solicitaremos evidências do atendimento às recomendações contidas no relatório do mês de setembro, acerca dos controles utilizados na mitigação do risco de perda de prazo de processos internos da PROJUR:

- Recomendamos revisar as informações de saída de sobrestamento, bem como da data de tramitação do processo, na planilha “Controle de Processos”, a fim de verificar se existem casos semelhantes ao que foi identificado na presente autoria, no qual os





referidos registros constavam somente nos sistemas e na planilha “Controle de Sobrestamentos – 2020”;

- Recomendamos inserir na planilha “Controle de Sobrestamentos – 2020” ou nos próprios sistemas, atualizações periódicas sobre a necessidade de permanência do processo em sobrestamento. Sugerimos, por exemplo, que para os processos sobrestados porque estão vinculados a outros processos que tramitam no TCE-AM, o setor crie a rotina de consultar periodicamente a situação do processo junto ao referido tribunal, providenciando o registro. Da mesma forma, poderá verificar caso a caso como realizar o acompanhamento e o registro enquanto o processo permanecer sobrestado.

Sobre o assunto tratado acima, a PROJUR encaminhou o MEMO Nº 062/2020 – PROJUR/MANAUS PREVIDÊNCIA, informando que revisou a planilha “Controle de Processos” e que inseriu na planilha “Controle de Sobrestamentos – 2020” novas colunas com a finalidade de inserir mensalmente os motivos de permanência dos processos em sobrestamento, informação esta que também será atualizada nos sistemas. Portanto, a recomendação foi devidamente implementada, sendo que solicitaremos novas evidências nas auditorias futuras sobre o assunto, a fim de verificar se as informações continuam sendo atualizadas.

j) Acompanhamento da adequação da autarquia ao disposto na Portaria nº. 15.829, de 02/07/2020, referente à compensação previdenciária com demais RPPSs – Conforme previsto, solicitamos informações acerca do cumprimento da Portaria, sendo informado pela Chefia de Gabinete/CGAB que a temática já foi estartada pelo COMPREV, via documento SIGED 2020.17848.17908.9.019382, ao qual realizamos consulta, verificando que foi expedido o MEMO Nº 021/2020 – COMPREV, contendo medidas que deverão ser adotadas pelos setores da área administrativa e pelos gestores da autarquia para o processamento dos requerimentos de compensação previdenciária e utilização do novo sistema COMPREV:





1. Os órgãos de administração superior desta Autarquia, responsáveis por exercer a coordenação dos processos de negociação para o estabelecimento de contratos, convênios e acordos, deverão celebrar um termo de adesão a ser definido pela Secretaria de Previdência;

2. Os órgãos de administração superior deverão celebrar contrato com a Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência – DATAPREV, nos termos do art. 5º da Portaria nº 10.188 de 02/07/2020;

3. Os setores da área administrativa, cujas atividades regimentais envolvam contratações e dispêndios de recursos, deverão estar atentos aos prazos e acompanhar as deliberações do Conselho Nacional dos Regimes Próprios de Previdência Social, no que diz respeito à forma de custeio do novo sistema COMPREV.

Solicitaremos evidências da celebração do termo de adesão no mês de janeiro/2021 (considerando que foi concedido prazo até 31/12/2020), bem como do andamento das demais providências.

k) Acerca da compensação previdenciária, solicitar ao COMPREV os resultados da avaliação de eficácia do controle implementado para prevenir o risco 1 (um) da Matriz de Riscos elaborada pelo setor (alta demanda de requerimentos dos diversos RPPS's), a fim de verificar a ocorrência de risco residual e seu respectivo registro na referida matriz - Solicitaremos as evidências para o relatório do mês de novembro. - Conforme previsto, solicitamos ao COMPREV as evidências da avaliação de eficácia referente ao risco, sendo informado pelo setor que, na verdade, será necessária uma revisão desse risco na Matriz, motivo pelo qual as evidências não foram apresentadas. Portanto, o assunto permanecerá em acompanhamento, de modo que solicitaremos nova atualização na ocasião da solicitação das informações que comporão o relatório do mês de janeiro/2021, tempo hábil realização a revisão pelo setor.





l) Sobre a auditoria acerca das 24 (vinte e quatro) ações do Pró-Gestão: solicitaremos, na ocasião da auditoria para elaboração do relatório referente ao mês de março/2021, que a direção evidencie o Relatório de Prestação de Contas do CODIR, com base nos trabalhos realizados pelo referido conselho no ano de 2020.

m) Acompanhamento da implantação das seguintes recomendações expedidas à DIPREV acerca dos processos de concessão de aposentadorias e pensões:

1. Nos processos de aposentadoria e pensão: Providenciar para que conste nos autos o termo de posse do servidor, que será confrontado com as informações dos documentos elaborados pelas secretarias de origem acerca do histórico funcional do servidor, uma vez que já analisamos alguns processos em que constavam informações divergentes sobre a data de ingresso no serviço público municipal nos referidos documentos;
2. Para processos de aposentadoria e pensão de instituidor ativo: No caso das aposentadorias, reforçar a necessidade de inserir no processo a última lei do reajuste concedido aos servidores da secretaria da origem, o que tem sido objeto de ressalva em diversos pareceres expedidos por esta AUDIN. No caso das pensões, providenciar para que os autos sejam instruídos com a referida lei, a fim de que possamos conferir se o último financeiro do instituidor está de acordo com o vencimento referente ao seu último enquadramento;
3. Somente para os processos de aposentadoria: Orientar as secretarias de origem sobre a necessidade de conferir o preenchimento da Declaração de Acúmulo de Cargos, a fim de verificar se existem campos que não foram preenchidos e se as informações foram prestadas de maneira clara, solicitando que o servidor corrija as informações,





quando necessário. Seguem dois exemplos de situações identificadas em processos analisados:

- O servidor marcou opções contraditórias acerca do acúmulo de cargos: uma informando que exercia outro cargo, emprego ou função pública e a outra informando que não acumulava cargo público;
- O servidor não preencheu o horário de trabalho referente ao cargo acumulado, dificultando a verificação da compatibilidade de horários.

Sobre o assunto, considerando que o setor manifestou-se favoravelmente à implantação das recomendações, o que demandará algum tempo para que entrem em vigor, solicitaremos evidências do cumprimento para o relatório do mês de dezembro.

n) Sobre a observação apontada na auditoria da atividade de Execução Orçamentária, recomendamos o seguinte:

- Atualizar o valor total da receita da taxa de administração no mês de agosto no “Relatório Gerencial – Agosto”, pois diverge do valor apresentado nas planilhas encaminhadas a este Controle Interno na ocasião desta auditoria;
- Alimentar os dados referentes a julho e agosto, nas planilhas “despesa total”, “taxa de administração” e “despesa por ação” e os dados referentes a agosto na planilha “despesa por fonte” do Relatório Gerencial – Agosto.

Verificaremos o cumprimento na ocasião da auditoria para o relatório do mês de dezembro, salvo se o setor responder antes.

o) Quanto à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Sigilosos, solicitaremos para o relatório do mês de novembro, salvo se o setor responder antes, a decisão acerca da possibilidade de atendimento à seguinte recomendação, expedida no relatório do mês de setembro:





- Considerando que um dos membros da referida comissão, o servidor SAULO LIMA DE NORONHA, encontra-se atualmente cedido para o para o Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas (TRE-AM), sem previsão de retorno à autarquia, sugerimos que a presidente da comissão avalie a conveniência e oportunidade de substituição do referido membro, caso julgue que sua ausência poderá comprometer o andamento dos trabalhos desenvolvidos pela comissão. - O Setor de Arquivo apresentou na auditoria corrente, a Portaria nº 590/2020 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA, de 02/12/2020, que substituiu o servidor, em atendimento à recomendação.

p) Acerca da próxima auditoria sobre o assunto Arrecadação - Cobrança de Contribuição de Servidor Cedido e Contribuição Facultativa, realizaremos a verificação de conformidade do Processo 2019.17848.17894.0.001058 (contribuição facultativa), que está pendente.

q) Na próxima auditoria sobre Demais Demonstrações Contábeis - Acompanhamento, via ata das reuniões do COFIS, da situação atualizada dos seguintes assuntos pendentes na documentação analisada na auditoria referente ao mês de novembro/2020:

1. Regularização das obrigações de longo prazo, que apresentam saldos do período de 2010 a 2019;
2. Deliberação final sobre o processo 2020.17848.17891.0.000412;
3. Atendimento à deliberação do COFIS pela solicitação de exposição, por parte do COMINV, quanto ao Relatório de Investimento de novembro/2020 e a Política de Investimento de 2021, para melhor apreciação e entendimento dos conselheiros, e posterior análise do relatório de investimento de novembro de 2020.

r) Para a próxima auditoria, solicitar justificativa para o atraso da entrega do NTA, DRAA e resultados das análises (para manutenção da regularidade do CRP), bem como das ações que foram tomadas para evitar novas ocorrências, se for o caso.





s) Para a próxima auditoria, solicitar à área previdenciária as justificativas dos resultados dos indicadores de aposentadorias concedidas no prazo e de revisões de aposentadoria concedidas no prazo que ficaram abaixo da meta prevista no mês de novembro/2020.

15. RECOMENDAÇÕES DE AUDITORIA

Quanto às recomendações da auditoria anterior:

Recomendamos à ASTEC que verificasse se foram devidamente publicadas no site da autarquia (aba Mais Transparência – Sistema de Gestão da Qualidade – Pesquisa de Satisfação) as pesquisas de satisfação referentes aos meses de novembro/2016 e novembro/2017, que não foram localizadas na ocasião da auditoria para o relatório de outubro/2020. - O setor corrigiu o erro, informando por meio do Memo. nº 027/2020 – ASTEC que ocorreu em função da migração das informações do portal antigo para o novo e que para que seja evitado esse tipo de quebra no momento do acesso externo, uma ação preventiva de teste pós *upload* dos documentos será implantada. Fizemos o teste nos novos links disponíveis no site atestando a conformidade.

Quanto às recomendações da auditoria corrente:

Recomendaremos ao STIN que providencie a atualização do controle relacionado ao Risco 1 da Matriz de Riscos elaborada pelo setor, já que não é utilizado para essa finalidade o sistema GLPI, conforme está registrado atualmente no referido documento.

Recomendaremos que a ASTEC verifique, em conjunto com o STIN, a possibilidade de reorganizar as informações da aba Mais Transparência – Sistema de Gestão da Qualidade – Fluxogramas de modo que os fluxos sejam acessados por meio de links, conforme ocorre com a aba dos Manuais, em vez de disponibilizar a imagem diretamente na tela, facilitando a busca por parte dos interessados.

Os setores serão notificados formalmente para que tomem providências sobre os assuntos.



**Manaus
Previdência**
Autorquia Municipal



Manaus
Prefeitura Municipal



CONCLUSÃO

Analizadas as evidências disponibilizadas pelas diversas áreas auditadas, as informações publicadas no site da autarquia, os indicadores de desempenho, os dados das reuniões mensais regulares, as informações obtidas por meio do diálogo mantido com cada setor desta autarquia durante a auditoria realizada, este Controle Interno opina pela conformidade parcial das atividades auditadas no período analisado (mês novembro/2020), pois foram registradas pendências e recomendações para acompanhamento na auditoria corrente.

Ressaltamos que este Controle Interno, os diversos conselhos deliberativos, as assessorias e os demais setores também realizam o controle interno das atividades que desenvolvem e possuem os conhecimentos técnicos necessários para avaliar a conformidade de suas saídas e a adequação dessas atividades às legislações pertinentes, o que confere confiabilidade às informações requeridas para a elaboração do presente relatório.

Para fins de registro, informamos que o presente relatório cumpriu com o que estava previsto no Programa de Auditoria aprovado pelo CMP na reunião de 06/02/2020.

Manaus/AM, 11 de janeiro de 2021

(assinado digitalmente)
Andresa Nogueira do Carmo
Auditora-Chefe
Manaus Previdência



	CHECK-LIST DE AUDITORIA		MANAUS PREVIDÊNCIA
Área: PRESI (Assessorias)		Código do Documento nº: 015/2020	
Subárea: Superintendência de Investimentos/SUPINV			
Assunto: Aplicação dos recursos			
Elaboração: AUDIN/MANAUSPREV			Data: 07/01/2021
Preenchido por: Andresa Nogueira do Carmo			
Objetivo e Questões de Auditoria A Gestão de Investimentos compreende as atividades de aplicação dos recursos das contribuições previdenciárias para que essas venham capitalizar e com isso ajudar nos pagamentos futuros, tudo dentro da legalidade, eficiência e eficácia na aplicação e movimentação destes recursos e seus rendimentos auferidos, dentro das regras estabelecidas pela Secretaria da Previdência Social e seus demonstrativos obrigatórios como a DAIR e DPIN observando o limite permitido para cada aplicação, conforme Resolução CMN nº 3.922/2010 e alterações. A fim de avaliar e detectar a observância às normas legais e procedimentos específicos, concernentes à gestão de Investimentos, foram propostas as questões de auditoria adiante indicadas: a) A aplicação de recursos ocorre conforme a legislação vigente, obedecendo aos limites? b) A aplicação de recursos possui compatibilidade com a Política de Investimentos? c) A gestão de recursos do RPPS é realizada de forma eficiente? d) Os Conselhos Deliberativo e Fiscal estão desempenhando suas atribuições previstas em lei? e) O Comitê de Investimento está atuando de forma efetiva e desempenhando suas atribuições previstas em lei?			
Conceitos Política de Investimentos - A Política de Investimento estabelece a forma de gerenciamento dos investimentos e desinvestimentos dos recursos financeiros. Nela foram inseridas as normas e diretrizes referentes à gestão dos recursos financeiros do RPPS com base na Resolução CMN Nº 3.922 de 25 de novembro de 2010, e alterações posteriores; na Portaria MPS 519, de 24 de agosto de 2011 e as alterações decorrentes pelas Portarias MPS nº170/2012; MPS nº440/2013; MPS nº 65/2014 e MPS nº 300/2015, levando em consideração os fatores de Risco, Segurança, Solvência, Liquidez e Transparência. A Política de Investimento traz em seu contexto principal os limites de alocação em ativos de renda fixa, renda variável e investimentos estruturados, em consonância com a legislação vigente. Além destes limites, vedações específicas visam dotar os gestores de orientações quanto à alocação dos recursos financeiros em produtos e ativos adequados ao perfil e às necessidades atuariais do RPPS. A Política de Investimento deve ser elaborada anualmente, podendo ser revista e alterada durante o decorrer do ano de 2019, conforme entendimento da Superintendência, Comitê de Investimentos ou Conselho de Municipal de Previdência. A vigência desta Política de Investimento compreende o período entre 1º de janeiro de 2019 e 31 de dezembro de 2019. Limites de alocação - A Resolução CMN nº 3.922/2010 e suas respectivas alterações, estabelece que os recursos em moeda corrente devem ser alocados, exclusivamente, nos segmentos de: Renda Fixa, Renda Variável e Investimentos Estruturados.			



Meta de rentabilidade - Em linha com sua necessidade atuarial, o MANAUSPREV estabelece como meta que a rentabilidade anual da carteira de investimentos do Plano Previdenciário alcance, no mínimo, desempenho equivalente a 6% (seis por cento) acrescida da variação do IPCA (Índice de Preço ao Consumidor amplo) divulgado pelo IBGE.

Gestão - Para que todas as decisões de investimentos e desinvestimentos sejam tomadas internamente sem interferência de agentes externos, o MANAUSPREV adota o modelo de gestão própria, em conformidade com o Art. 15 do § 1º Inc. I da Resolução CMN nº 3.922/2010 e suas respectivas alterações e define que a macroestratégia será elaborada pela Diretoria ou pelo Comitê de Investimentos.

Gestão de Riscos- A Manaus Previdência atendendo ao previsto no Inc. V, Art. 4º da Resolução CMN nº 3.922/2010 e suas respectivas alterações, estabelece em sua política de investimentos regras que permitam identificar, mensurar e controlar os riscos aos quais os investimentos estão expostos.

Transparência - Além das informações com divulgação obrigatória disciplinada pela portaria MPS 519/2011 e suas atualizações, é de competência da Diretoria do RPPS, disponibilizar em sítio eletrônico ou por meio físico um relatório sintético que permita ao ente e aos servidores acompanhar os investimentos.

Operacionalização

- **Pré-Auditoria**

A realização da ação de auditoria pressupõe a prévia coleta de toda a informação relevante para a percepção da entidade a auditar envolvendo, no caso da apreciação da atividade econômico-financeira, informações tais como:

- ✓ Instrumentos normativos e regulamentares aplicáveis à matéria;
- ✓ Extratos de aplicações;
- ✓ Relatórios de acompanhamento da gestão do investimento;
- ✓ Controles administrativos existentes relacionados à matéria.

- **Auditoria**

- a) **Investimentos**

- ✓ Conferir se as operações registradas e processadas no sistema contábil foram devidamente autorizadas pelos responsáveis legais;
- ✓ Conferir se as operações registradas foram previamente aprovadas pelo Comitê de Investimentos ou possuem autorização prévia estabelecida na Política de Investimentos ou Regimento Interno;
- ✓ Averiguar se a carteira de investimentos está em consonância com os limites previamente estabelecidos na Política de Investimentos vigente e na Resolução CMN nº 3.922/2010;
- ✓ Verificar se o Relatório Mensal de Investimento apresenta informações relativas ao desempenho de cada ativo individualmente e da Carteira como um todo;
- ✓ No caso de aplicações em novos fundos de investimentos, verificar se houve previamente o credenciamento das instituições gestora e administradora dos recursos;
- ✓ Constatar se o processo de credenciamento atendeu ao procedimento preestabelecido e se há publicação oficial do Atestado de Credenciamento;
- ✓ Verificar se os demonstrativos obrigatórios relacionados à área de investimentos (DAIR e DPIN) foram entregues à Secretaria de Previdência dentro do prazo regulamentar;

- a) **Gestão de riscos**

- ✓ Observar o cumprimento previsto no inciso V, artigo 4º da Resolução CMN nº 3.922/2010 e suas respectivas alterações, estabelece em sua política de investimentos regras que permitam identificar, mensurar e controlar os riscos aos quais os investimentos estão expostos;



- ✓ Observar se os controles estabelecidos na Política de Gestão de Riscos estão sendo mensurados e publicados no Relatório Mensal;

a) Política de Transparência

✓ Verificar se a MANAUSPREV estabeleceu critérios de transparência e governança em seus processos internos de investimentos. Desta forma, definidos métodos para o processo de credenciamento das instituições financeiras e dos produtos por ela ofertados, criado rotinas periódicas de envio das informações destas instituições e dos produtos que receberam recursos deste RPPS e normas para divulgação dos resultados;

✓ Se realiza reuniões com os participantes envolvidos no processo de gestão do RPPS, com o objetivo de avaliar a performance das aplicações financeiras, discutir eventuais alternativas de novos investimentos e mudanças de cenário econômico. Para isso, poderão ser chamados os gestores e representantes das instituições onde os recursos estão alocados e/ou a consultoria de investimento;

✓ Constatar se os seguintes documentos estão sendo publicados no Portal da Transparência da Manaus Previdência dentro de seus respectivos prazos regulamentares:

1. APR
2. Composição da Carteira
3. Relatório Mensal de Investimentos
4. Ata da reunião do Comitê de Investimentos
5. Atestado de Credenciamento de Gestores e Administradores de recursos

a) Possíveis ou recorrentes achados

- ✓ Informação incorreta ou manipulada de registros (omissão de lançamentos, lançamento falso, anotação falsa, registro falso) e/ou documentos (destruição de documentos, preparação de documentos falsos, alteração dos documentos originais);
- ✓ Falta de manutenção dos registros, sua destruição ou dissimulação;
- ✓ Alteração dos registros;
- ✓ Contabilização de registros com finalidade de distorcer saldos, ocultar, irregularidades e manipular demonstrações financeiras;
- ✓ Outros achados.

Visando atingir os **objetivos e questões de auditoria** nesta área de análise, promover as seguintes análises, tendo como base o Checklist, em anexo, considerando que as respostas desejadas são:

CHECKLIST

Setor: **SUPINV – Superintendência de Investimentos**

Exercício: **2020**

Período Auditado: **NOVEMBRO**

Ciclo de Auditoria: **Mensal**

ITEM	QUESTIONÁRIO	BASE LEGAL, DECISÕES DE CORTES DE CONTAS E/OU REFERÊNCIA DOUTRINÁRIA	S	N	N/A
VERIFICAÇÕES PRELIMINARES					
1	A disponibilização da política anual de investimentos e suas revisões, no prazo de até trinta dias, a partir da data de sua aprovação está sendo cumprida? (Prazo: 31 dezembro).	Portaria MPS nº 519/2011 artigo 3º, inciso VIII	X		
2	A disponibilização das informações contidas nos formulários APR Autorização de Aplicação e Resgate, no prazo de até trinta dias, contados da respectiva aplicação ou resgate estão acontecendo?		X		
3	Há publicação da composição da carteira de investimentos do RPPS, no prazo de até trinta dias após o encerramento do mês?		X		



4	Há procedimento de seleção das eventuais entidades autorizadas e credenciadas publicado?		X		
5	As informações relativas ao processo de credenciamento de instituições para receber as aplicações dos recursos do RPPS estão de acordo?		X		
6	A relação das entidades credenciadas para atuar com o RPPS e respectiva data de atualização do credenciamento estão corretas?		X		
7	As datas e locais das reuniões dos órgãos de deliberação colegiada e do Comitê de Investimentos estão definidas?		X		
8	Existem relatórios de que trata o art. 3º inciso V (Relatório Mensal de Investimentos – mês anterior)?		X		
9	Os recursos alocados estão de acordo com os segmentos estabelecidos?	Resolução nº 3.922/2010 (com as alterações da Resolução CMN nº 4.695/2018)	X		
10	O total aplicado em cada inciso e alínea respeita o limite no somatório?		X		
11	A seleção de ativos está sendo feita de acordo com as competências do Comitê de Investimentos?		X		
12	O controle de risco da carteira está sendo feito de acordo com os parâmetros de VOL e VAR ou pelo Índice Sharpe?		X		
13	São observados os critérios relacionados aos prestadores de serviço que podem administrar ou gerir fundos de investimentos nos quais os Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS podem aplicar seus recursos?		X		
14	A estrutura de gerenciamento de riscos quanto a políticas e estratégias estão claras?		X		
15	Estão sendo periodicamente avaliados os sistemas, rotinas e procedimentos para o gerenciamento de riscos?		X		
16	Há ferramentas gerenciais utilizadas para acompanhamento e mensuração do desempenho e riscos dos ativos investidos, de forma íntegra e tempestiva?		X		

Legenda: S - Sim; N - Não; N/A - Não se aplica;

- Para todos os itens é **SIM**. Caso a resposta seja **NÃO** para algum, registrar a impropriedade como **CONSTATAÇÃO**.



ANEXO I

QUADRO DE OBSERVAÇÕES TÉCNICAS INFORMAÇÕES (se houver)	
ITEM	REGISTRO
1	Evidenciada a publicação da Política Anual de Investimentos para o ano de 2021, aprovada pelos conselhos, na qual foi definido que o retorno esperado para o Plano Previdenciário será o IPCA do período acrescido de uma taxa de juros de 6%. E, para o Plano Financeiro e o Fundo Administrativo, embora não haja meta atuarial, o retorno esperado para os ativos financeiros será próximo ao CDI do período.
2	Item considerado conforme, mediante a evidenciação das APRs dos meses de outubro e novembro.
3, 9 e 10	Amostra utilizada: comparação dos saldos constantes nos extratos das aplicações realizadas nos fundos ECO HEDGE MULTIMERCADO, GERAÇÃO DE ENERGIA FIP e BR HOTÉIS FII com as informações da Composição da Carteira de Investimentos.
6	Considerado conforme com base no PARECER JURÍDICO Nº 99/2020 – PROJUR/MANAUAS PREVIDÊNCIA que opinou pela não obrigatoriedade de credenciamento da gestora Ático, atualmente denominada Áureo, que estava pendente, inclusive pelo fato de que não é intenção da SUPINV aportar novos recursos nos fundos gerenciados por esta, mas apenas liquidar os investimentos já existentes, o que depende da venda do único patrimônio da gestora. Isto posto, este Controle Interno continuará acompanhando as tratativas para liquidação das aplicações. Também verificamos a conformidade dos credenciamentos das instituições responsáveis pelos fundos mencionados no item anterior, que são RJI CORR TITS VALORES MOB LTDA, BNY MELLON, ELITE CCVM LTDA.
8, 12, 15 e 16	Evidenciados os Relatórios Mensais de Investimentos referentes aos meses de agosto, setembro e outubro de 2020.
11	Comparamos as decisões tomadas nas 20ª e 21ª reuniões do COMINV, com as APRs dos meses de outubro e novembro.



ANEXO II

QUADRO DE OBSERVAÇÕES TÉCNICAS CONSTATAÇÕES (conforme respostas das questões)	
ITEM	REGISTRO
	NÃO HOUVE





MANAUS PREVIDÊNCIA
CHECKLIST DE VERIFICAÇÃO DAS AÇÕES DO PRÓ-GESTÃO
Documento nº 016/2020
Mês: Novembro

REQUISITOS	CONFORMIDADE	OBSERVAÇÃO
3.1. Dimensão Controle Interno:		
3.1.1. Mapeamento das Atividades das Áreas de Atuação do RPPS	SIM	Item conforme – Evidências: Pasta Fluxo dos Processos (salva em SGQI)
3.1.2. Manualização das Atividades das Áreas de Atuação do RPPS	SIM	Item conforme – Evidências: Pasta Manuais dos Processos Organizacionais (salva em SGQI)
3.1.3. Capacitação e Certificação dos Gestores e Servidores das Áreas de Risco	SIM	Item conforme – Evidências: Certificados publicados no site da autarquia
3.1.4. Estrutura de Controle Interno	SIM	Item conforme – Evidências: Documentação do Controle Interno publicados no site da autarquia.

Obs: Não há acompanhamento de não conformidades ou sugestões do auditor externo para nenhum dos itens analisados neste checklist.

Data: 10/01/2021

Preenchido por: Andresa Nogueira do Carmo



**Manaus
Previdência**
Autarquia Municipal



Manaus
Prefeitura Municipal



PARECER Nº 01/2021 – CMP/MANAUS PREVIDÊNCIA

Os membros participantes da 1ª Reunião Ordinária de 2021 do Conselho Municipal de Previdência (CMP) da Manaus Previdência – MANAUSPREV, ocorrida em 12 de janeiro de 2021, no desempenho de suas competências de que trata o artigo 2º da Resolução nº 002/2020 – CMP/MANAUS PREVIDÊNCIA, publicada no Diário Oficial do Município de Manaus Edição nº 4945, de 13 de outubro de 2020, após examinarem o **Relatório n.º 033/2020 do Controle Interno da Manaus Previdência**, referente ao mês de **novembro de 2020**, deliberam por sua **APROVAÇÃO** final.

Manaus/AM, 12 de janeiro de 2021.

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Presidente do Conselho Municipal de Previdência – CMP

MARCELO MALGADI ALVES
Membro Conselheiro Titular

VANESSA CARDOSO CARNEIRO
Membro Conselheira Titular

MARIA EDNA ARAÚJO
Membro Conselheira Titular

ROSSICLEIDE BRANDÃO DA FONSECA
Membro Conselheira Titular

ALTINA MAGALHÃES DE SOUZA
Membro Conselheira Titular

WALBER MORAES DOS REIS
Membro Conselheiro Titular



DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ROSSICLEIDE BRANDÃO DA FONSECA EM 12/01/2021 17:49:48

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO MAGALDI ALVES EM 12/01/2021 11:34:21

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE POR MAIS 5 USUÁRIOS

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <http://siged.manaus.am.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx> INFORMANDO O CÓDIGO: 0207DE3C



REGISTROS DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

O arquivo `parecer_n_01_2021_cmp___aprova_rci_de_novembro_de_2020.pdf.p7s` do documento **2021.17848.17910.9.000256** foi assinado pelos signatários

DADOS DO SIGNATÁRIO	DADOS DA ASSINATURA
MARIA EDNA ARAÚJO 308.951.383-87	12/01/2021 09:59:48 (LOGIN E SENHA)
ALTINA MAGALHÃES DE SOUZA 193.214.142-15	12/01/2021 10:00:11 (LOGIN E SENHA)
VANESSA CARDOSO CARNEIRO 343.958.222-15	12/01/2021 10:00:31 (LOGIN E SENHA)
WALBER MORAES DOS REIS 240.504.072-72	12/01/2021 10:07:46 (LOGIN E SENHA)
DANIELA CRISTINA DA EIRA CORREA BENAYON 474.482.292-49	12/01/2021 10:56:25 (CERTIFICADO DIGITAL)
MARCELO MAGALDI ALVES 313.785.362-15	12/01/2021 11:34:21 (LOGIN E SENHA)
ROSSICLEIDE BRANDÃO DA FONSECA 034.316.572-49	12/01/2021 17:49:48 (LOGIN E SENHA)

